

Edital 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	180280-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS	ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	03/07/2025 10:50 (v 10.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00109299 /2024-41

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE (UASG): 180280

OBJETO:

Prestação de Serviços de Remoção de Veículos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 371.910,90 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/07/2025 às 9h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Grupo

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

1. Do objeto

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo Administrativo nº 058.00109299/2024-41

Torna-se público que o **Estado de São Paulo**, pela **Secretaria de Segurança Pública**, e esta por intermédio da **Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, UASG - Unidade de Administração de Serviços Gerais 180280**, sediada a **Rua Ipiaú, 50 - Prédio – Jardim Satélite - São José dos Campos/SP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1 O objeto da presente licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES POLICIAIS SUBORDINADAS À DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por mais de um item, conforme definido no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.10 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3 A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5 Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1 Para o grupo único a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2 Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3 Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4 Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5 Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1 Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2 Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição [Federal](#), e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) pelo grupo único.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3 Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei

nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Sicaf;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2 A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1 Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2 Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8 Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1 O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1 Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2 Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3 Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1 Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1 A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração[ESP2].

8.16 A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1 A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1 A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação realizada pelo endereço eletrônico uge.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2 Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6 Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo específico no portal de compras do Governo SP (www.compras.sp.gov.br), ou pelo e-mail ujcampos@policiacivil.sp.gov.br.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4 A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema (www.compras.sp.gov.br), no sítio eletrônico da PCSP (www.policiacivil.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1 a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2 a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1 O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2 O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.3 *Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.*

14.2.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.compras.sp.gov.br

14.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1 ANEXO I – Termo de Referência;

14.15.1.1 - ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

14.15.2 ANEXO II - Modelo de Planilha de Proposta;

14.15.3 ANEXO III – Modelo de Declarações

14.15.4 ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

14.15.5 ANEXO V – Modelo de Avaliação de Execução dos Serviços;

14.15.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Atendimento a Lei Federal 9.503;

14.15.7 ANEXO VII – Minuta de Contrato;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY INOCENCIO NEGREIROS

Subscritor do Edital

ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 10:50:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - TR 22_2024.pdf (4.57 MB)
- Anexo II - ANEXO II - Modelo de Planilha de Proposta.pdf (160.44 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Modelo Declaracoes.pdf (110.36 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf (162.54 KB)
- Anexo V - ANEXO V - Modelo de Avaliacao de Execucao dos Servicos.pdf (157.55 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI - Modelo de Declaracao Atendimento Lei 9.503.pdf (175.54 KB)
- Anexo VII - ANEXO VII - CONTRATO 5_2024.pdf (126.75 KB)

Termo de Referência 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	180280-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS	RAPHAEL ANDRE HONDA	05/06/2025 10:10 (v 13.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00109299 /2024-41

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(Processo Administrativo nº 058.00109299/2024-41)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de **remoção de veículos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA 30 MESES (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO 30 MESES (AxB)
1	Guincho / Reboque - Motociclo (motocicletas, motores, caixa de cambio, outras peças)	16160	UNIDADE	390	R\$ 284,07	R\$ 110.787,30

2	Guincho / Reboque - Veículos Leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhonetes, etc.)	16160	UNIDADE	720	R\$ 339,45	R\$ 244.404,00
3	Guincho / Reboque - Veículos Pesados (ônibus, micro ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	16160	UNIDADE	30	R\$ 557,32	R\$ 16.719,60
Total Mensal						R\$ 12.397,03
Total estimado para 30 (trinta) meses de Contrato						R\$ 371.910,90

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem** as disposições deste **Termo de Referência**.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O serviço é enquadrado como serviço contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sem predominância de mão de obra, tendo em vista que os serviços serão acionados pontualmente, conforme a necessidade das unidades policiais, sem a necessidade de que os profissionais envolvidos na remoção dos veículos fiquem inteiramente a disposição da Contratante, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5 É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000179/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 25/06/2024;

III) Id do item no PCA: 91;

IV) Classe/Grupo: 859 - Outros Serviços de Suporte;

V) Identificador da Futura Contratação: 180280-29/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido ao baixo risco de inexecução dos serviços contratados e aos impactos que tal exigência poderia trazer na competitividade do processo licitatório, restringindo os participantes e elevando os preços.

Vistoria

4.2 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: até 02 (dois) dias a contar da assinatura do contrato;

5.1.2 A Contratada deverá disponibilizar um número de telefone, com aplicativo de mensagens para a realização do acionamento dos serviços.

5.1.3 Demais condições conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados nos municípios de São José dos Campos, Caçapava, Monteiro Lobato e Jambeiro, sendo que no momento do acionamento do serviço a autoridade policial requisitante irá informar o endereço da remoção bem como o endereço de destino e demais informações relevantes para a remoção.

5.3 Os serviços deverão permanecer disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, de forma ininterrupta.

Especificação da garantia do serviço

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará as Diretrizes para Avaliação de Execução dos Serviços, conforme previsto no Anexo VI do Edital.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1 não tenha atendido aos prazos especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7.1.1.2 não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.3 tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida.

7.2 A utilização das Diretrizes para Avaliação dos Serviços não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Qualidade dos Serviços;

7.3.2 Pontualidade dos Serviços.

7.3.2 Execução dos Serviços

Do recebimento

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.11.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.11.4 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.11.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com

a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.18 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.20 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.24 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.26.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10 **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.20 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22 Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.22.1 Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínimas:

8.22.1.1 50% do objeto da licitação, ou seja, os atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) mencionar a remoção de no mínimo 195 motocicletas (motocicletas, motores, caixa de câmbio, outras peças), 360 veículos leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhonetes, etc.) e 15 veículos pesados (ônibus, micro ônibus, caminhões, trator, reboque, etc);

8.23 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.25 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.26 Prova de atendimento aos requisitos previstos na **Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução Contran nº 735 de 05 de junho de 2018 relativos a autorização de circulação e transporte em vias terrestres, comprometendo-se ainda a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato (conforme modelo constante do Anexo do Edital):**

8.26.1 Relação contendo marca, modelo, ano e placa de todos os veículos que serão empregados na execução do serviço, devendo ainda ser relacionado o número do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM;

8.26.2 Originais ou cópias autenticadas dos Certificados de Licenciamento Anual e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos veículos e condutores que prestarão o serviço;

8.26.3 Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

8.26.4 Autorização Especial de Transporte (AET) emitido pela Autoridade de Trânsito responsável pela circulação do trajeto, a qual será dispensada quando as dimensões do veículo utilizado na execução dos serviços não excederem os limites previstos na Resolução Contran nº210/2006 com alterações posteriores.

Outras comprovações

8.27 Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.28 Tratando-se de consórcio:

8.28.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.29.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.29.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.29.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio .

8.30 Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.30.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.30.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.30.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 371.910,90

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 371.910,90 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação Orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 001/180280
- Fonte de Recursos: 150010001;
- Programa de Trabalho: 180205;
- Elemento de Despesa: 339039-99;

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL ANDRE HONDA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:02:09.

Despacho: Aprovo Termo de Referência.

MARCOS RICARDO PARRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 10:10:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 17_2024.pdf (4.41 MB)

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00109299/2024-41

2. Descrição da necessidade

Atualmente, encontra-se em vigência o **Contrato nº 03/2022 da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos (USAG 180280)** com a empresa **ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI, CNPJ nº 29.286.046/0001-09**, para realização dos serviços de remoção de veículos apreendidos em razão de atos de Polícia Judiciária no âmbito da sub região de São José dos Campos. Este contrato está em vigência desde maio de 2022, com previsão de renovação por mais 30 (trinta) meses a partir de novembro de 2024, porém ao consultar os documentos de habilitação para efetivar a renovação, constatou-se que a empresa sofreu um sancionamento em 23/08/2024 ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, do Estado de São Paulo, pelo período de 5 (cinco) anos, encerrando-se em 22/08/2029. Diante deste impedimento de renovação contratual, surge a necessidade de realizar nova licitação seguindo as diretrizes da Lei Federal 14.133 de 2021 para a contratação de uma nova empresa especializada em serviços de remoção de veículos, para que os mesmos sejam destinados ao pátio credenciado da Polícia Civil de São José dos Campos.

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado no Sistema ETP Digital, com observância do Manual do Sistema ETP Digital disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo e seguindo as diretrizes do artigo 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.017 /2023 irá analisar as possibilidades de mercado para atender as necessidades descritas acima, indicando a melhor solução e oferecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos - Finanças	Raphael André Honda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São alguns requisitos da contratação:

- a) Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados;
- b) Remoção de veículos leves, pesados, motocicletas, peças ou partes, nas condições em que se encontrarem (trancados, queimados, sem rodas, etc.);
- c) Remoção de veículos precipitados em ribanceiras, cursos de água, lagos, represas e afins;
- d) Central de atendimento preferencialmente via aplicativo de mensagens (whatsapp) que funcione 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados;
- e) Atendimento nas cidades de São José dos Campos, Caçapava, Monteiro Lobato e Jambeiro;
- f) realizar a remoção em até 04 (quatro) horas após o acionamento;
- g) Todos os veículos empregados na execução do serviço devem seguir rigorosamente as normas de trânsito;

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado não foram encontradas alternativas viáveis para a execução dos serviços de remoção de veículos apreendidos em razão dos atos de Polícia Judiciária, além da contratação de uma empresa especializada nesse tipo de atividade. Durante a pesquisa, foi constatado que as soluções disponíveis para atender os requisitos da contratação exigem equipamentos e infraestrutura que somente empresas especializadas podem oferecer.

A remoção de veículos envolve não apenas o deslocamento físico dos automóveis, mas também o cumprimento de requisitos legais e de segurança, bem como o uso de equipamentos apropriados, como guinchos, plataformas de transporte e mecanismos de içamentos. Esses fatores tornam imprescindível o envolvimento de uma empresa que possua expertise no setor.

Portanto, diante da ausência de soluções alternativas no mercado e das especificidades que o serviço demanda, a contratação de uma empresa especializada mostrou-se, tecnicamente, a única opção viável para garantir a execução adequada, segura e eficiente das remoções de veículos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A remoção, usualmente chamada de "guinchamento" ou "reboque", consiste no transporte de veículos e outros tracionados apreendidos em decorrência da prática de atos de polícia judiciária para o pátio indicado pela autoridade policial competente, onde ficarão custodiados até a sua regular liberação.

6.2 A remoção será feita por **PREÇO UNITÁRIO**, ou seja, por veículo removido, sendo o preço cobrado por categoria de veículo removido, em conformidade com a "quantidade estimada de remoções", elencadas no subitem 7 deste ETP, segundo a seguinte classificação:

- a) Motocicletas (motocicletas, ciclomotor, motoneta, motores, caixas de câmbio e outras peças);
- b) Veículos leves (automóvel, utilitário, caminhonete, camioneta, triciclo, quadriciclo);
- c) Veículos pesados (ônibus, micro ônibus, caminhões, caminhão trator, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, motor home, reboque, semi-reboque e suas combinações).

6.3 A prestação de serviços de remoção contemplará as **remoções ordinárias**.

6.3.1 Consideram-se **ordinárias**, as remoções dos veículos que vierem a ser objeto de apreensões efetivadas após a assinatura do contrato e a expedição da respectiva ordem de início dos serviços.

6.4 A remoção **ordinária** será executada do local em que se encontrar o veículo apreendido para o pátio indicado pela autoridade policial competente.

6.4.1 Por determinação da autoridade policial requisitante, o veículo deverá ser primeiramente apresentado à Delegacia de Polícia para a execução dos atos de polícia judiciária que, a seu juízo, se fizerem necessários.

6.4.2 Caso o tempo de permanência previsto seja superior a uma hora, o motorista responsável pela remoção (preposto da contratada), com anuência da autoridade policial, poderá deixar o veículo no pátio da unidade policial, retornando após novo chamado com vistas à remoção ao pátio respectivo.

6.4.3 Neste caso (dos itens 6.4.1 e 6.4.2), para efeito de pagamento, os dois trechos serão considerados como uma única remoção.

6.5 O processo de remoção será feito de forma a preservar o objeto do transporte, a fim de evitar quaisquer danos ao veículo apreendido, sendo prevista a utilização de equipamentos montados sobre caminhão convencional (com chassi alongado) ou concebidos num conjunto que já compreende caminhão e equipamento num só, para a remoção de veículos trancados, queimados e/ou sem rodas, bem como, se necessário, o acionamento de chaveiro na impossibilidade de remoção de veículos trancados, cujo câmbio pode ser danificado na ausência deste.

6.5.1 Fica prevista também, a utilização de guinchos com cabo de aço para remover veículos precipitados em ribanceiras de até 200m (duzentos metros), bem como em cursos de água, lago, represa e afins.

Abrangência da Contratação

6.6 A presente contratação restringe-se aos veículos e outros tracionados apreendidos pelas Unidade Policiais subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, as quais encontram-se relacionadas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

6.7 Eventual mudança de endereço das unidades relacionadas no Anexo I, modificações na estrutura da Administração, ou acréscimo/decrécimo de unidades não interferirá na remuneração dos serviços a ser prestado, desde que sejam localizadas nos municípios de São José dos Campos, Caçapava, Monteiro Lobato e Jambeiro.

6.8 Incluem-se, portanto, motocicletas, veículos leves, veículos pesados, peças e outros tracionados que virem a ser apreendidos no decorrer da vigência contratual (remoção ordinária).

Prazos de Execução

6.9 Os serviços serão prestados ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

6.10 A contratada deverá disponibilizar linha telefônica, com aplicativo de mensagens, para atendimento a autoridade policial bem como endereço de e-mail e outros meios de contato que torne possível o envio da ordem de remoção e a comunicação dos dados e informações pertinentes a solicitação de remoção.

6.11 A remoção do veículo do local em que se encontra apreendido para o pátio correspondente (remoção ordinária) somente poderá ser realizada após comunicação à contratada, com posterior formalização por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

6.11.1 As remoções dos veículos poderão ocorrer nos endereços das Unidades Policiais no Anexo I, mas também em toda área desta Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, sejam em estradas pavimentadas ou não, na área urbana ou rural, sendo de responsabilidade da Contratada a disponibilização dos meios necessários para a realização do guinchamento, inclusive nas situações mais diversas possíveis, compreendendo os seguintes sinistros entre outros: veículos fruto de capotamento, veículos sem condições de rodagem, veículos posicionados em penhascos, ribanceiras, barrancos, valas, submergidos em rios e outros.

6.11.2 As remoções deverão ocorrer mesmo que em condições climáticas desfavoráveis como forte chuva ou sol, frio intenso, neblina, serração, baixa luminosidade e outras, resguardando-se sempre a segurança dos envolvidos, devendo-se utilizar de todos os meios e equipamentos necessários para tal. Casos extremos deverão ser reportados a Autoridade Policial, aguardando-se momento oportuno para a remoção.

6.12 A remoção deverá ser iniciada em até 04 (quatro) horas contadas da chamada inicial feita pela Autoridade Policial competente ou seu agente, em exercício na Unidade Policial requisitante, devendo tudo ser registrado em formulário próprio.

6.12.1 O termo inicial do prazo previsto neste subitem é o horário de conclusão do envio das informações necessárias a remoção, tais como, número do registro da ocorrência, endereço da remoção e de destino, nome do responsável no local, independentemente de envio posterior de mensagem eletrônica (e-mail) com os dados da remoção.

6.13 O descumprimento injustificado do prazo de execução da remoção estabelecido no subitem anterior ensejará a aplicação de percentual de desconto que incidirá sobre o valor unitário contratado para a remoção de veículos leves, pesados ou motocicletas, conforme o caso, na seguinte proporção:

Tempo para Início da Remoção	Percentual de Desconto
Até 4 horas	Zero
De 4 a 8 horas	-5%
De 8 a 16 horas	-10%
Acima de 16 horas	-15%

6.14 A aplicação do percentual de desconto incidirá em cada remoção, de forma independente, e não afasta a eventual aplicação de sanções administrativas, em especial as previstas na Resolução SSP-333/2005 com alterações posteriores.

6.15 Quaisquer circunstâncias alheias à vontade da Contratada que impeçam de dar cumprimento aos prazos previstos deverão ser reduzidas a termo e apresentadas ao gestor do contrato em até 3 (três) dias corridos para apreciar a justificativa. Caso acolhida, nenhum desconto será realizado.

Das Especificações dos Guinchos

6.16 A Contratada obriga-se a disponibilizar guinchos apropriados e compatíveis com as remoções a serem realizadas, nas condições que constam deste ETP e do Termo de Referência, e em quantidade suficiente para garantir que as remoções ordinárias sejam realizadas em até 4 (quatro) horas a partir da solicitação pela autoridade policial competente.

6.17 Os veículos empregados na execução do serviço contratado deverão seguir rigorosamente o contido nas normas de trânsito, no tocante às autorizações para circulação e execução das atividades de transporte de carga, previstas especificamente nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Lei Federal nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007;
- Resolução ANTT nº 4799 de 17/07/2015 (com alterações posteriores)
- Resolução CONTRAN nº 735, de 05 de junho de 2018 (com alterações posteriores)

6.18 A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos de transporte que serão empregados na execução do serviço, a fim de verificar o cumprimento efetivo das normas previstas no edital e na legislação vigente.

6.19 A Contratada deverá disponibilizar aparelho de comunicação portátil do tipo celular ou rádio comunicador digital a todos os motoristas/operadores dos veículos, com vistas a possibilitar a comunicação direta com a unidade policial requisitante e com o responsável pelo pátio em que o veículo ou tracionado apreendido será depositado.

Da Vistoria para Remoção

6.20 Toda e qualquer remoção deverá ser feita de modo a preservar as condições em que se encontrava o veículo ou tracionado apreendido, assumindo a contratada toda a responsabilidade por eventuais danos que comprovadamente vierem a ser causados durante a execução dos serviços.

6.21 A remoção só poderá ser realizada após vistoria prévia que será realizada por Policial Civil designado pela Autoridade Policial requisitante mediante preenchimento de formulário próprio e registro fotográfico digital que serão registrados no prontuário do veículo apreendido.

6.21.1 O registro fotográfico deverá ser feito em formato digital e será realizado de modo a possibilitar a constatação das suas condições no momento da apreensão, nos seguintes ângulos: visualização frontal, lateral direita, lateral esquerda e traseira, além do registro de imagem digital do seu interior, inclusive, quando possível, com as imagens digitais dos números de chassi e motor, as quais serão anexadas ao respectivo "Auto de Vistoria para Remoção" (conforme modelo constante no Anexo III) e inseridas no sistema informatizado e no prontuário do veículo.

6.22 O "Auto de Vistoria para Remoção" descreverá em detalhes as condições do veículo, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número e denominação da Unidade Policial;
- Data, hora e endereço da remoção;
- Número do Boletim de Ocorrência e/ou Inquérito Policial;
- Nome e localização do pátio para onde será removido e guardado o veículo;
- Características gerais (marca, modelo, ano fabricação e modelo, número chassi e motor, placa, etc.);
- Quilometragem;
- Estado geral da lataria;
- Estado geral dos pneus;
- Estado geral dos vidros;
- Estado geral do bancos;
- Possui rodas;
- Possui estepe;
- Existência de motor e caixa de câmbio;
- Possui equipamentos obrigatórios (chave de rodas, triângulo, etc.);
- Possui aparelho de som e/ou imagem;
- Possui retrovisores;
- Possui extintor de incêndio;
- Possui faróis e lanternas íntegros;

6.23 O "Auto de Vistoria para Remoção" será assinado pelo Policial Civil que o lavrou, pelo proprietário, se presente ao ato, e pelo motorista responsável pela remoção, todos devidamente identificados por nome completo e número de RG.

6.24 Cópias do "Auto de Vistoria para Remoção" serão entregues:

- a) ao proprietário do veículo apreendido, seu representante ou legítimo possuidor;
- b) ao motorista responsável pela remoção, proposto da contratada, que assinou o Auto de Vistoria para Remoção;
- c) à Autoridade Policial requisitante para juntada ao Boletim de Ocorrência e/ou Inquérito Policial lavrado em razão da apreensão, juntamente com o Auto de Exibição e Apreensão do Veículo;
- d) ao representante do pátio em que o veículo será recolhido, no momento de sua entrega;

6.25 A remoção do veículo só poderá ser autorizada pela autoridade policial após a elaboração do "Auto de Vistoria para Remoção".

6.26 Na chegada ao pátio, mas antes do recebimento do veículo para depósito e guarda, o representante do pátio receberá cópia do "Auto de Vistoria pra Remoção", confrontando suas informações com as condições do veículo que lhe for apresentado, repetindo a vistoria se necessário.

6.26.1 Constatadas eventuais divergências, o representante do pátio deverá informá-las em formulário próprio, providenciando o seu registro fotográfico. Após, deverá entregar cópia ao preposto da contratada responsável pela remoção e ao policial civil presente no ato, que entregará a autoridade policial requisitante para adoção das providências pertinentes;

6.26.2 Com ou sem constatação de divergências, o representante do pátio atestará, mediante recibo, que recebeu o veículo e sua via do "Auto de Vistoria para Remoção", após o que o preposto da contratada poderá retornar ao seu estabelecimento, dando-se por encerrada a remoção.

Das Medições e do Recebimento dos Serviços

6.27 Toda remoção deverá ser comunicada por e-mail ao gestor do contrato ou ao servidor especialmente designado para atestar a execução mensal dos serviços mediante o envio de cópia do "Auto de Vistoria para Remoção";

6.28 Essa comunicação caberá simultaneamente à Contratada e ao Policial Civil da Unidade Policial que requisitou a remoção.

6.29 No primeiro dia útil subsequente ao do mês da prestação de serviços, a Contratada emitirá relatório informando a quantidade de remoções realizadas no mês anterior e a encaminhará ao servidor indicado pela contratante para atestar a execução dos serviços juntamente com a nota fiscal correspondente àquele período.

6.30 O Gestor/Fiscal do contrato ou servidor especialmente designado para atestar a execução mensal dos serviços deverá confrontar a nota fiscal e o relatório enviado pela contratada com os dados informados pelas unidades policiais.

6.30.1 Havendo divergências, caberá a contratada providenciar a sua correção no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.30.2 Não havendo divergências, o Gestor/Fiscal do contrato emitirá em até 03 (três) dias úteis o "Atestado de Execução dos Serviços" que deverá ser encaminhado ao setor de finanças da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, juntamente com a Nota Fiscal e o relatório emitido pela contratada com vistas à realização do pagamento

Da Confidencialidade

6.31 Tendo em vista que se trata de licitação em que a Contratada atuará como operadora que tratará dados pessoais em nome da Contratante, o início da execução do objeto deste instrumento somente será autorizado após a apresentação da relação de profissionais da Contratada que atuarão no âmbito desta contratação e a assinatura dos respectivos Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso, comprometendo-se a observar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.

Disposições Finais

6.32 A Contratada deverá preservar todas as condições exigidas ao longo da execução do contrato. Caso contrário, havendo falhas, será solicitada a imediata correção por parte da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.33 Os valores indicados na proposta da contratada contemplarão todos os custos envolvidos com a execução dos serviços, inclusive seguros, tributos, encargos, mão de obra e demais custos inerentes ao pleno atendimento do objeto contratado.

6.34 Todos os fatos decorrentes da execução dos serviços deverão ser comunicados ao gestor do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa de quantidades a serem contratadas foi considerado o histórico de remoções realizadas no ano de 2023 e no período de janeiro a setembro de 2024 (Anexo III), conforme memória de cálculo abaixo:

Mês de Referência	Motociclos	Veículos Leves	Veículos Pesados
JAN/2023	22	27	0
FEV/2023	1	17	1
MAR/2023	8	23	2
ABR/2023	10	26	0
MAI/2023	9	24	0
JUN/2023	8	18	0
JUL/2023	8	11	0
AGO/2023	4	20	0
SET/2023	7	18	0
OUT/2023	9	10	1
NOV/2023	4	16	0
DEZ/2023	15	10	0
JAN/2024	33	16	0
FEV/2024	10	21	1
MAR/2024	9	27	0
ABR/2024	4	17	1
MAI/2024	15	26	3

JUN/2024	7	13	0
JUL/2024	13	27	0
AGO/2024	6	30	0
SET/2024	16	28	0
Quantidade Mensal Estimada	13	24	1
Quantidade Estimada para 30 Meses	390	720	30

7.1.1 Para cálculo da Quantidade Mensal Estimada foi calculada a média das remoções no período indicado e adicionados 15% como margem de segurança, os cálculos foram arredondados para cima para representares números inteiros.

Tipo de Veículo	Quantidade Mensal	Quantidade 30 Meses
Motociclo (Motocicletas, Motores, Caixas de Câmbio e outra peças)	13	390
Veículos Leves (Automóveis, Utilitários, Caminhonetes, Camionetas, etc.)	24	720
Veículos Pesados (Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Trator, Reboque, etc.)	1	30
TOTAL ESTIMADO DE REMOÇÕES	38	1.140

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 371.910,90

O Valor Mensal Estimado da Contratação é de R\$ 12.397,03 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e três centavos) por mês, totalizando para o contrato de 30 (trinta) meses o o Valor Estimado de R\$ 371.910,90 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dez reais e noventa centavos). Os valores aqui apresentados foram obtidos através da média dos valores de contratos similares (Anexo IV), ainda em execução.

Tipo de Veículo	Quantidade Mensal	Quantidade 30 Meses	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 30 meses
Motociclo (Motocicletas, Motores, Caixas de Câmbio e outra peças)	13	390	R\$ 284,07	R\$ 3.692,91	R\$ 110.787,30
Veículos Leves (Automóveis, Utilitários, Caminhonetes, Camionetas, etc.)	24	720	R\$ 339,45	R\$ 8.146,80	R\$ 244.404,00
Veículos Pesados (Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Trator, Reboque, etc.)	1	30	R\$ 557,32	R\$ 557,32	R\$ 16.719,60
TOTAL				R\$ 12.397,03	R\$ 371.910,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Equipe de Planejamento da Contratação avaliou a viabilidade de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovasse técnica e economicamente viável, porém, verificou-se que o parcelamento descaracteriza a unicidade da solução e compromete a entrega dos resultados pretendidos. Consideramos os seguintes pontos:

- a) O parcelamento da solução implicaria na fiscalização e gestão de até 3 (três) contratos, o que aumentaria significativamente os custos administrativos, além da redução da economia de escada para dos fornecedores.
- b) Todos os itens listados são comuns;
- c) O maior número de fornecedores aumenta significativamente a possibilidade de quebra contratual, deixando a Administração sem os serviços para determinado tipo de remoção;
- d) Poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados.
- e) Causaria dúvidas em relação à qual empresa solicitar o serviços, podendo inclusive ser necessário o acionamento de duas ou mais empresas simultaneamente.
- f) comprometeria a gestão da documentação realizada no momento da remoção.

Portanto, optou-se pelo **não parcelamento da solução** visto que a estruturação proposta agrupa de forma lícita, segura, técnica e economicamente viável, serviços de uma mesma natureza, que guardam correlação entre si, sem causar qualquer prejuízo à ampla competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000179/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 25/06/2024;
- III) Id do item no PCA: 91;
- IV) Classe/Grupo: 859 - Outros Serviços de Suporte;
- V) Identificador da Futura Contratação: 180280-29/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de remoção de veículos para atender as unidades subordinadas da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos traria diversos benefícios importantes para a operação e gestão das atividades policiais, entre eles:

- **Maior segurança e integridade dos veículos:** Empresas especializadas tendem a ter equipamentos adequados e profissionais treinados, reduzindo o risco de danos aos veículos durante a remoção e transporte, o que também minimiza litígios ou reclamações por parte de proprietários.
- **Garantia de conformidade legal:** Empresas especializadas em remoção de veículos já conhecem os procedimentos legais adequados, garantindo que todo o processo seja feito conforme a legislação, desde a remoção até o depósito e destinação final dos veículos.
- **Atendimento 24 horas:** As Unidades Policiais poderão contar com atendimento em qualquer horário;

- **Desafogamento dos estacionamentos das Unidades:** Os veículos serão removidos e destinados ao pátio credenciado no prazo de 4 (quatro) horas a partir do acionamento, desafogando os estacionamentos das unidades.
- **Agilidade no atendimento de ocorrências:** Ocorrências criminais envolvendo veículos serão atendidas com rapidez, garantindo que as vias sejam desobstruídas rapidamente, melhorando a fluidez do trânsito e a segurança pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem adotadas para início da prestação dos serviços, visto que a Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos já possui contrato vigente com Pátio para onde os veículos serão encaminhados e todas as Unidades Policiais já estão cientes dos trâmites necessários para o acionamento do serviço de remoção de veículos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Serviço de Remoção de Veículos podem ter alguns impactos ambientais, dentre eles destacamos:

- **Emissões de gases poluentes:** Os veículos de remoção geralmente são caminhões de grande porte, que podem gerar altos níveis de emissão de dióxido de carbono (CO) e outros poluentes atmosféricos, contribuindo para o efeito estufa e a poluição do ar.
- **Contaminação do solo e da água:** Se o veículo a ser removido sofreu um acidente com vazamento de fluídos (como óleo, gasolina, ou líquidos de bateria), pode haver o risco de contaminação do solo e dos cursos d'água próximos, especialmente se os procedimentos de remoção não forem bem gerenciados.
- **Ruído:** O processo de remoção, principalmente em áreas urbanas densas, pode gerar ruído excessivo, causando poluição sonora, o que afeta tanto a fauna local quanto os seres humanos, especialmente em horários sensíveis.
- **Descarte inadequado de resíduos:** Durante a remoção de veículos, podem ser gerados resíduos perigosos (como peças danificadas, fluidos ou pneus), que precisam ser descartados adequadamente. A gestão inadequada desses materiais pode resultar em impacto ambiental negativo, como poluição de aterros ou áreas de descarte.
- **Consumo de combustíveis fósseis:** O uso constante de veículos de remoção demanda grandes quantidades de combustíveis fósseis, um recurso não renovável, o que pode aumentar a pegada de carbono da operação e contribuir para o esgotamento de recursos naturais.

A adoção de práticas mais sustentáveis, como a utilização de veículos elétricos ou a correta gestão de resíduos, pode mitigar esses impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com o Decreto Estadual 68.017 de 2023, que trata da contratação de serviço de remoção de veículos apreendidos em razão de atos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos.

Esta contratação é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos policiais visto que a Polícia Civil de São José dos Campos não possui veículo apropriado e tão pouco profissionais para realizarem as remoções dos veículos apreendidos durante as ocorrências policiais. Trata-se de um serviço que vinha sendo prestado por uma empresa terceirizada até o final de 2024 e interrompido pela impossibilidade de renovação contratual, fazendo com que os veículos apreendidos se acumulem nos estacionamentos e nas proximidades das Delegacias de Polícia.

Os serviços são classificados como comuns e deverão ser prestados de forma contínua, sem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra e sem predominância de mão de obra, contemplado a remoção de veículos leves, pesados, motocicletas, partes e peças, em áreas urbanas ou rurais, inclusive em ribanceiras e cursos de água ou represas, este tipo de contratação é a que se apresenta como a mais vantajosa para a Administração, tanto do técnica quanto economicamente.

Considerando-se todo conteúdo explicito neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação conclui pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação ora pretendida, mediante a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL ANDRE HONDA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 09:54:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Unidades Policiais.pdf (212.28 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Auto de Vistoria para Remoção.pdf (276.86 KB)
- Anexo III - Anexo III ETP - Quantidades Remoções.pdf (1.54 MB)
- Anexo IV - Anexo IV - Contratos terceirizado de outros órgãos.pdf (2.29 MB)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

ETP - Anexo I

1 - Pátio de Destino

Nome do Pátio	Endereço	Telefone	Unidades Policiais Atendidas
Movilegal Logística Eireli, CNPJ 33.967.628/0001-10	Estrada Municipal Adolpho Baptista da Cruz, 400 – Bairro Cajuru – São José dos Campos/SP – CEP 12226-773	(12) 3600-5002	Todas as Unidades Policiais elencadas no Item 2

Obs.: O endereço do Pátio de Destino poderá sofrer alterações ao longo do contrato, porém sempre estará localizado em um raio máximo de 30 (trinta) quilômetros da Sede da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, localizada na Rua Ipiáu, 50 – Jardim Satélite/SJC.

2 – Endereços das Unidades Policiais

Município	Unidade/Endereço	Telefone/e-mail
São José dos Campos	Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos - Rua Ipiáu, 50 – Jd. Satélite	(12) 3931-3001 seccional.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	01° D.P. S.J Campos – Rua Humaitá, 6 - Centro	(12) 3931-2155 dp01.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	02° D.P. S.J Campos – Praça Carlos Gomes, 03 – Jd. Paulista	(12) 3921-2112 dp02.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	03° D.P. S.J Campos – Av. Ouro Fino, 1200 – Bosque dos Eucaliptos	(12) 3931-0257 dp03.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	04° D.P. S.J Campos – Rua Carlos Belmiro dos Santos, 443 – Santana	(12) 3943-2040 dp04.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	05° D.P. S.J Campos – Rua Cristóvão Alencar, 267 – Jd. São Jorge	(12) 3912-1816 dp05.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	06° D.P. S.J Campos – Rua Santa Fé, 270 – Vista Verde	(12) 3912-1817 dp06.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	07° D.P. S.J Campos – Av. Cidade Jardim, 4470 – Jd. Portugal	(12) 3916-5529 dp07.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José	08° D.P. S.J Campos – Av. Anchieta, 133 – Jd.	(12) 3934-5044



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

dos Campos	Esplanada	dp08.sjcampos@policia civil.sp.gov.br
São José dos Campos	Delegacia de Defesa da Mulher – Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 234 – Jd. Aquarius	(12) 3941-4140 ddm.sjcampos@policia civil.sp.gov.br
São José dos Campos	Delegacia da Infância e Juventude – Rua Ipiáu, 100 – Jd. Satélite	(12) 3911-2693 diju.sjcampos@policiacivil.sp.gov.br
São José dos Campos	Central de Polícia Judiciária – Rua Ipiáu, 100 – Jd. Satélite	
Caçapava	Delegacia de Polícia de Caçapava – Rua Comendador João Lopes, 130 – Centro	(12) 3653-3331 dpm.cacapava@policia civil.sp.gov.br
Monteiro Lobato	Delegacia de Polícia de Monteiro Lobato – Rua Abílio Pereira Dias, 200 – Centro	(12) 3979-1166 dpm.monteirolobato@policiacivil.sp.gov.br
Jambeiro	Delegacia de Polícia de Jambeiro – Rua Major Gurgel, 133 – Centro	(12) 3978-1182 dpm.jambeiro@policiacivil.sp.gov.br

Obs.: Eventual mudança de endereço das Unidades relacionadas neste anexo, modificações na estrutura da Administração, ou acréscimo/decrécimo de unidades não interferirá na remuneração do serviço a ser prestado, desde que sejam localizadas nos municípios de São José dos Campos, Caçapava, Monteiro Lobato e Jambeiro.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Sede-Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

ANEXO II

AUTO DE VISTORIA PARA REMOÇÃO					
DATA: HORA:	DELEGACIA:	PLACA VEÍCULO:	RDO/ IP N.º:	KM VEÍCULO:	
ENDEREÇO DA REMOÇÃO:					
Tipo de Veículo:			Empresa Responsável pela Remoção:		
Marca do Veículo:	Modelo do Veículo:		Ano Fabricação/Modelo: /		
Chassi n.º:			Motor n.º:		
LEGENDA: N/A = Não se aplica C = Conforme CR = Conforme Com Restrições A = Avarias					
Itens a serem inspecionados	C	CR	A	N/A	OBSERVAÇÕES
Veículo andando quando acionado					
Estado Geral da lataria					
Estado geral de vidros					
Estado geral dos bancos					
Estado dos pneus					
Possui Estepe					
Possui Rodas					
Existência de Motor e Caixa de					
Possui Equipamentos Obrigatórios					
Aparelhos de som e/ou imagem					
Possui Retrovisores					
Possui Extintor de Incêndio					
Faróis e Lanternas íntegros					
Outras Observações:					
Nome Completo do Condutor do Guincho:		Assinatura e n.º do RG do Guincheiro:			
Nome Completo do Policial Civil:		Assinatura e n.º do RG do Policial Civil:			
Nome Responsável pela Vistoria no Pátio:		Assinatura e nº RG do Vistoriador:			Hora chegada:
Divergência de vistoria Remoção/Pátio? Sim () Não ()		Observações:			



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI+A2:L47

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022

PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Janeiro/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	04/01/2023	AUTOMÓVEL	I/ NISSAN	PSW9G320	PSW9G320	07 DP	LA6806-1/2022		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	10/01/2023	AUTOMÓVEL	TOYOTA ETIOS	GJS0A74	CJS0A74	DP DE CAÇAPAVA	AE6612-1/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
3	10/01/2023	AUTOMÓVEL	TOYOTA HILUX	FJU3B14	FJU3B14	DP DE CAÇAPAVA	KR7244-1/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
4	10/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA CG	LSV2479	LSV2479	DP DE CAÇAPAVA	AH7079-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
5	10/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	AB8603-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
6	10/01/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA YBR 125K	DVU2885	DVU2885	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AK2134-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
7	10/01/2023	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	DSZ6720	DQF9158	CAMPOS	AK7930-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
8	10/01/2023	AUTOMÓVEL	FIAT/JUNO	GMI1377	GMI1377	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AL0492-1/23		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
9	10/01/2023	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO	FXH7E59	FXH7E59	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AL3514-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
10	11/01/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA YBR	SEM PLACA	SEM PLACA	CAMPOS	25/2020		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
11	11/01/2023	MOTOCICLETA	DAFRA	DYU2899	SEM PLACA	CAMPOS	165/2020		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
12	11/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA CG 125 FAN	CWW1577	CWW1577	CAMPOS	402/2019		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
13	11/01/2023	MOTOCICLETA	SUNDOWN 125	SEM PLACA	HSU3856	CAMPOS	04/2019		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
14	11/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/POP100	DWU2134	DWU2134	CAMPOS	1028/2020		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
15	11/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	SEM PLACA	SEM PLACA	CAMPOS	JZ1242-2/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
16	11/01/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	DVQ4376	DVQ4376	CAMPOS	25/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
17	11/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA CG	GVZ2695	GVZ2695	CAMPOS	387/2019		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
18	11/01/2023	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 10 SENSAT	DCK7416	DCK7416	DP DE CAÇAPAVA	AK8671-2/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
19	11/01/2023	AUTOMÓVEL	VW FOX	EFC5625	EFC-5625	DDM SAO JOSE DOS CAMPOS	IX3578-1/2022		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
20	14/01/2023	AUTOMÓVEL	CHERY/TIGGO8	RBV0E61	RMM8A24	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AP1738-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
21	14/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 1	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
22	14/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 2	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
23	14/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 3	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
24	15/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160	GJQ1D96	GJQUD96	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AO0937-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
25	16/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	DEP5995	DEP5995	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AS4293-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
26	17/01/2023	AUTOMÓVEL	FIAT TIPO	CBV6829	CBV6829	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	KJ2586-1/2022		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
27	17/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA CG 160 START	DNI7840	DNI7840	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	ID5667-1/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
28	18/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	CGY0F15	CGY0F15	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AV3481-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
29	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 4	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
30	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 5	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
31	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 6	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
32	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 7	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
33	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 8	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
34	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 9	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
35	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 10	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
36	19/01/2023	CARÇAÇA	CARÇAÇA 11	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
37	20/01/2023	AUTOMÓVEL	VW/GOL PLUS	CYG6514	CYG6514	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	LB6124-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
38	20/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/TWISTER 250	EFE2059	EFE2059	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AC3942/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
39	20/01/2023	BICICLETA	BICICLETA	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FW8828-1/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
40	20/01/2023	BICICLETA	BICICLETA	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	GO2301-1/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
41	20/01/2023	BICICLETA	BICICLETA	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CQ2828-1/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
42	20/01/2023	BICICLETA	BICICLETA	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AZ3179-1/2021		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
43	20/01/2023	AUTOMÓVEL	FORD/KA	PYI8H17	PYI8H17	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	AX1671-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
44	24/01/2023	AUTOMÓVEL	VW FOX	ENY6154	ENY6154	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BC6320-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
45	25/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	BRS3649	BRS3649	DEL.POL.CAÇAPAVA	AM1432-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
46	25/01/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	KUD8231	KUD8231	DEL.POL.CAÇAPAVA	AQ1146-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
47	30/01/2023	AUTOMÓVEL	CORSA	DBU9453	DBU9453	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BH7666/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
48	31/01/2023	AUTOMÓVEL	HONDA FIT	DIX8963	DOD9D3	7ºDP	HJ0541/2022		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
49	31/01/2023	AUTOMÓVEL	HONDA/ HB20	RVY3C45	RMZ8B89	7ºDP	BO BE5003/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	22	R\$ 166,00			R\$ 3.652,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	27	R\$ 250,00			R\$ 6.750,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 305,00			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	49				R\$ 10.402,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI+A2:L47

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM
RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL
DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Fevereiro/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	02/02/2023	AUTOMÓVEL	CHERY/TIGGO8	EWFF9H26	EWFF9H26	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BN5149-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	02/02/2023	AUTOMÓVEL	I/PORSCHE CAYENNE	HHDD1777	HHDD1777	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BN6481-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	02/02/2023	MOTOCICLETA	HONDA CB250 TWISTER	KVQ2610	KVQ2610	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BN7392-1/2022		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	03/02/2023	AUTOMÓVEL	GM/ PRISMA	QUN4D78	QUN4D78	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	6151-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	04/02/2023	AUTOMÓVEL	FIAT PALIO	CJQ8G66	CJQ8G66	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BP8763-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
6	06/02/2023	AUTOMÓVEL	NISSAN/VERSA	OIS8D93	OIS8D93	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BQ5731-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
7	10/02/2023	AUTOMÓVEL	TOYOTA COROLLA	FWB7H74	FWB7H74	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BW7949-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
8	10/02/2023	AUTOMÓVEL	CITROEN/C3	GIJ2609	GIJ2609	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BW9628-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
9	10/02/2023	AUTOMÓVEL	VW/SAVEIRO 1.6 CS	HAA9863	HAA9863	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BX6417-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
10	10/02/2023	PESADO	SR/GUERRA AG SI	ECM3393	ECM3393	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BX9437-1/2023		R\$ 305,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
11	13/02/2023	AUTOMÓVEL	HONDA/ HR-V EX CVT	FVC2J35	FVC2J35	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CA1767-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
12	13/02/2023	AUTOMÓVEL	TOYOTA/COROLLA	EGR4I89	EGR4I89	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CA9727-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
13	15/02/2023	AUTOMÓVEL	PEUGEOT	ETL3740	ETL3740	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CD3228-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
14	18/02/2023	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	EA02A15	EA02A15	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CH0399-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
15	18/02/2023	AUTOMÓVEL	VW/T CROSS	RHP5D53	RHP5D53	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CF7807-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
16	22/02/2023	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO CS	GKK0B13	GKK0B13	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CK1415-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
17	23/02/2023	AUTOMÓVEL	NISSAN/SENTRA	BAK2E95	BAK2E95	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CI5960-2/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
18	26/02/2023	AUTOMÓVEL	YAMAHA DT 180	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CP6873-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
19	28/02/2023	AUTOMÓVEL	VW/GOL I PLUS	CIE8060	CIE8060	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CT2881-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	1	R\$ 166,00			R\$ 166,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	17	R\$ 250,00			R\$ 4.250,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	1	R\$ 305,00			R\$ 305,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	19				R\$ 4.721,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Março de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM
RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL
DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle MARÇO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/03/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	BT6916-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
2	01/03/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	GES7E36	EXV2F94	DEL.POL.CAÇAPAVA	BT7472-1/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
3	01/03/2023	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE 1.0	EGU2504	EGU2504	DEL.POL.CAÇAPAVA	CA4801-2/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
4	01/03/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE EX	CML7H62	CML7H62	DEL.POL.CAÇAPAVA	BW9481-1/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
5	28/02/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL I PLUS	CIE8060	CIE8060	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CT2881-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	01/03/2023	AUTOMOVEL	FIAT/ UNO	LBD4289	LBD4289	DEINTER 1	BX9605-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	01/03/2023	AUTOMOVEL	PEUGEOT	ENK8037	ENK8037	DEINTER 1	CP4829-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	01/03/2023	MOTOCICLETA	HONDA/ CG 160 FAN	EBB6E69	EBB6E69	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CV7368-1		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	05/03/2023	MOTOCICLETA	HONDA/FALCON	DPI7007	DPI7007	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DA1936-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
10	07/03/2023	MOTOCICLETA	HONDA/XRE300	EON3405	EON3405	DEL.POL.CAÇAPAVA	CK5249-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
11	09/03/2023	AUTOMOVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUJ5A57	RUJ5A57	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DF4880-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
12	13/03/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPT7686	DPT7686	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DI0090-2/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
13	13/03/2023	AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO EXPR 10	PZJ7688	PZJ7688	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DH362-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
14	15/03/2023	AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO IE	AHZ7411	AHZ7411	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	CV7752-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	15/03/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	GIQ6A10	GIQ6A10	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DL0883-3/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	15/03/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	QLD9H65	QLD9H65	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	BU9585-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	16/03/2023	AUTOMOVEL	VW JETTA	MKB8883	MKB8883	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DP8454-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	17/03/2023	AUTOMOVEL	FIAT UNO	BIN1745	BIN1745	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DQ0879-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	20/03/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZW8574	DCJ8G47	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DU0443-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	23/03/2023	AUTOMOVEL	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	JRW5I99	CDM3348	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DQ2381-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	23/03/2023	PESADO	SR/RANDON	CDM3348	CDM3348	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DX5205-1/2023		R\$ 305,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	23/03/2023	PESADO	VOLVO/NL 10 340	BYD7512	BYD7512	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DX5205-1/2023		R\$ 305,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	23/03/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO FIORINO 1.5	MPL3978	MPL3978	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DW5850-2/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	23/03/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ CORSA WIND	CET4371	CET4371	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	DY7740-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
25	25/03/2023	AUTOMOVEL	I/FIAT SIENA EX	DCH4413	DCH4413	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	EB0622-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
26	26/03/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA FAZER 250	FZJ8C97	FZJ8C97	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	EB7118-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
27	26/03/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 200 STRADA	GXE4186	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	EB9014-1-2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
28	29/03/2023	AUTOMOVEL	CARÇAÇA 12	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
29	29/03/2023	AUTOMOVEL	CARÇAÇA 13	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
30	29/03/2023	AUTOMOVEL	CARÇAÇA 14	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
31	29/03/2023	AUTOMOVEL	CARÇAÇA 15	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
32	29/03/2023	AUTOMOVEL	CARÇAÇA 16	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO
33	29/03/2023	AUTOMOVEL	CARÇAÇA 17	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	AU8158-1/2022		R\$ 250,00	MONTEIRO LOBATO

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	8	R\$ 166,00			R\$ 1.328,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	23	R\$ 250,00			R\$ 5.750,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	2	R\$ 305,00			R\$ 610,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	33				R\$ 7.688,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Abril de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022

PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle ABRIL/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/04/2023	AUTOMOVEL	FORD/ECO SPORT	JPZ7J18	JPZ7J18	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EJ6397-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
2	01/04/2023	AUTOMOVEL	RENAULT/KGOO EXPRESS	EUY8429	EUY8429	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EJ6397-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
3	01/04/2023	AUTOMOVEL	FIAT/IDEIA	FUZ8384	FUZ8384	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EJ6397-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
4	02/04/2023	AUTOMOVEL	HONDA FIT LX FLEX	ETY4B06	ETY4B06	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EK4740-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
5	04/04/2023	AUTOMOVEL	I/TOYOTA HILUX CD4X4	AQL3F74	AQL3F74	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EN5125-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
6	05/04/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	GYO5280	GYO5280	DP DE JAMBEIRO	CT7813-1/2022			JAMBEIRO
7	05/04/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	GYJ5646	GYJ5646	DP DE JAMBEIRO	FX0685-2/2023			JAMBEIRO
8	05/04/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLJ7B38	DLJ7B38	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EP2879-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
9	06/04/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CLASSIC LS	NTI4C58	NTI4C58	DEL.POL.CAÇAPAVA	EG8904-1/2023			CAÇAPAVA
10	06/04/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	DCU9J09	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	DN9062-1/2023			CAÇAPAVA
11	06/04/2023	MOTOCICLETA	HONDA/PCX 150	GEW6E60	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	DF5587-1/2023			CAÇAPAVA
12	06/04/2023	AUTOMOVEL	I/FORD FOCUS 1.8L HA	DMB8765	DMB8765	DEL.POL.CAÇAPAVA	EC1307-2/2023			CAÇAPAVA
13	06/04/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN EX	EWV7877	EWV7877	DEL.POL.CAÇAPAVA	IV9674-2/2022			CAÇAPAVA
14	06/04/2023	AUTOMOVEL	PEUGEOT/207PASSION XR S	HEL4244	HEL4244	DEL.POL.CAÇAPAVA	CB4199-1/2023			CAÇAPAVA
15	07/07/2023	AUTOMOVEL	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	FLT3C75	FLT3C75	DEL.POL.CAÇAPAVA	P.27744-1/2023			CAÇAPAVA
16	08/04/2023	AUTOMOVEL	FORD/KA	EDB6072	EDB6072	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ES0986-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
17	09/04/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA CROSSER	SEM PLACA	ABC0000	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ES4415-1/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	10/04/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHA7678	DHA7678	DP DE JAMBEIRO	EI0830-1/2023			JAMBEIRO
19	12/04/2023	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX 125 SE	GAV0710	GAV0710	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DK3664/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
20	13/04/2023	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS	DLU1660	DLU1660	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EV7516-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
21	13/04/2023	BICICLETA	ROCKRIDER	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JLC15-1/2022			SAO JOSE DOS CAMPOS
22	17/04/2023	AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA	GHL0I65	GHL0I65	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FB3010-2/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	18/04/2023	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE 1.0	EPD2070	EPD2070	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ED7627/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	18/04/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	BRV6D59	BRV6D59	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FD8100-1/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	18/04/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	FHZ8H51	FHZ8H51	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FE1850-1/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	20/04/2023	AUTOMOVEL	GM/CELTA	DWA3238	DWA3238	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FH1408/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
27	22/04/2023	AUTOMOVEL	PEUGEOT/2026	DKE4648	DKE4648	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FM9691-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
28	22/04/2023	AUTOMOVEL	FIAT FIORINO	DBX9331	DBX9331	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FI0500-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
29	22/04/2023	AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	HFF8083	HFF8083	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FI3269-1/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	23/04/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/CROSSER Z ABS	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FI6698-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
31	23/04/2023	AUTOMOVEL	GM/MONZA	BWF5764	BWF5764	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FI6760-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
32	25/04/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PUNTO	HBO5912	HBO5912	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FK9608-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
33	28/04/2023	AUTOMOVEL	JEEP COMPAS	LTJ2C62	EXR-4H55	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	F07992-1/2023			SÃO JOSE DOS CAMPOS
34	28/04/2023	AUTOMOVEL	FIAT/MOBI LIKE	PTG0H74	PTG0H74	DISE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FD5804-2/2022			SAO JOSE DOS CAMPOS
35	28/04/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	FTV7387	FTV7387	DISE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FE1345-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS
36	28/04/2023	AUTOMOVEL	CINTROEN/C4	EXS2205	EXS2205	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FQ9209-1/2023			SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	10	R\$ 166,00			R\$ 1.660,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	26	R\$ 250,00			R\$ 6.500,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 305,00			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	36				R\$ 8.160,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Maio de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022

PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle MAIO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/05/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FS3749-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	01/05/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	SEM PLACA	DLJ5028	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FS3749-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	01/05/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN 150	DYQ8933	DYQ8933	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FS4117-11/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	01/05/2023	MOTOCICLETA	DAFRA/NH	EWE4B23	EWE4B23	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	FS4117-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	05/05/2023	AUTOMOVEL	GM/MONTANA	DXD2E40	DXD2E40	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	FX7788-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
6	08/05/2023	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE	FJA0556	FJA0556	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GA6823-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
7	08/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EDX	LBM4643	LBM4643	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GA6863-2/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
8	09/05/2023	AUTOMOVEL	I/PEUGEOT 207 5P	EKS2530	EKS2530	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	FY9925-2/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	09/05/2023	AUTOMOVEL	FORD FIESTA	FBS1063	FBS1063	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GD9995-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	10/05/2023	AUTOMOVEL	GM/KADET	BQD3004	BQD3004	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GE5293-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	10/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE EX	CTP3966	CTP3966	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GF5678-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
12	11/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	BVS6923	BVS6923	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GG0807-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
13	13/05/2023	AUTOMOVEL	ESCORT	BIU0036	BIU0036	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GI6338-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
14	14/05/2023	AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH	DGU0150	DGU0150	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GJ3084-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
15	15/05/2023	AUTOMOVEL	FORD/PAMPA GL	GLP0279	GLP0279	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GJ5713-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
16	15/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EDX	LBR4B68	LBR4B68	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GJ5713-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
17	15/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE 1.7 16V ECON	LQM8230	LQM8230	DP DE CAÇAPAVA	EG5028-1/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
18	16/05/2023	AUTOMOVEL	IMP/GM CORSA WIND	CKI0376	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GM4598-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
19	17/05/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL CL 1.6 MI	CWG3420	CWG3420	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GM7651-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
20	17/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO FLEX	GZG5C96	GZG5C96	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GN1358-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	19/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO CS	CWU8914	CWU8914	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GP6433-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	19/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ELETRONIC	CBO6420	CBO6420	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GP6433-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	19/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE 1.7 16V ECON	PVD6E31	PVD6E31	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GP6206-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	19/05/2023	MOTOCICLETA	CG 160 START	EEE9540	EEE9540	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GQ8345-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	20/05/2023	MOTOCICLETA	HONDA/NXR BROS ESO	GAH8200	GAH8200	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GR4100-2/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	22/05/2023	AUTOMOVEL	VW/FOX	FBQ8B27	FBQ8B27	DISE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GF9376-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	22/05/2023	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206	DEL9887	DEL9887	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GS6051-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	22/05/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI/HB20	FLX9H04	FLX9H04	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GT4025-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	23/05/2023	MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300 ABS	DON4629	DON4629	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GT9857-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	26/05/2023	MOTOCICLETA	HONDA/NX-4 FALCON	GXR3430	GXR3430	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	GS9912-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
31	27/05/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/LANDER	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GZ9917-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
32	27/05/2023	AUTOMOVEL	HONDA/V6	EEK0H67	EEK0H67	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HA1843-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
33	30/05/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE 1.7 16V ECON SPORTLINE	KZA1587	KZA1587	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HE2659-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	9	R\$ 166,00			R\$ 1.494,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	24	R\$ 250,00			R\$ 6.000,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 305,00			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	33				R\$ 7.494,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Junho de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle JUNHO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/06/2023	AUTOMOVEL	CHEV/CRUZE	GCH1H36	GCH1H36	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HF5999-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	01/06/2023	AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO	HJH0F19	HJH0F19	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HF5999-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	01/06/2023	AUTOMOVEL	TOYOTA/HILUX	FIO5F03	FIO5F03	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HA1834-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	06/06/2023	AUTOMOVEL	HONDA CIVIC TOURING CVT	FTW4I29	FTW4I29	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HL3044-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	06/06/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	CXY9373	CXY9373	DP DE CAÇAPAVA	GS2375-2/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
6	06/06/2023	AUTOMOVEL	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	FUU6E04	FUU6E04	DP DE CAÇAPAVA	HE3703-1/2023		R\$ 250,00	CAÇAPAVA
7	06/06/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPT7162	DPT7162	DP DE CAÇAPAVA	GZ9303-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
8	06/06/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	EBR7B31	EBR7B31	DP DE CAÇAPAVA	2150435-43.2023.130323		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
9	09/06/2023	AUTOMOVEL	VW/ FOX	EQZ2E97	EQZ2E97	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	HP3291-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	09/06/2023	AUTOMOVEL	VW VOYAGE 1.6 TREND	EPM8A19	EPM8A19	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	HP5054-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	10/06/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL 1000	BQT6083	BQT6083	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HP7100-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	10/06/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECR8A14	ECR8A14	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HP9669-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	11/06/2023	MOTOCICLETA	MOTTU/SPORT 110I	FYJ9J42	FYJ9J42	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HQ2999-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	13/06/2023	AUTOMOVEL	VW/SPACEFOX	EGS2148	EGS2148	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HS9660-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	14/06/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	FPS7C68	FPS7C68	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HV0634-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	16/06/2023	AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO	CFX5635	CFX5635	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HY6881-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
17	17/06/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	EKC6070	EKC6070	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HZ1558-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	17/06/2023	AUTOMOVEL	GM/ONIX	FYU8850	FYU8850	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HY8070-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	20/06/2023	MOTOCICLETA	TITAN	CWA-6015	CWA-6015	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IB7478-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	21/06/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	EOR9A59	EOR9A59	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IE1730-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	22/06/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	QQD2I27	QQD2I27	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GD3372-2/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	23/06/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO VIVACE	OPY1D94	OPY1D94	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IG1645-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	27/03/2023	AUTOMOVEL	VW/POLO	FXA2407	FXA2407	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IL7421-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	28/06/2023	AUTOMOVEL	MMC/OUTLANDER 2.4 WD	EDM6154	EDM6154	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IL8833-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	28/06/2023	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO	CCY2D22	CCY2D22	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IM5756-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	28/06/2023	MOTOCICLETA	HONDA/TITAN 150	EFN4416	EFN4416	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IN2052-1/2023		R\$ 166,00	SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	8	R\$ 166,00			R\$ 1.328,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	18	R\$ 250,00			R\$ 4.500,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	0	R\$ 305,00			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	26				R\$ 5.828,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Julho de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle JULHO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	03/07/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI/VELOSTER	EUY1073	EUY1073	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IR1448-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
2	03/07/2023	AUTOMOVEL	KENNER/VELOSTER 10	QMX7E41	QMX7E41	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IR1448-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	03/07/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI/TUCSON	EXZ7D38	EXZ7D38	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IR1788-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	03/07/2023	AUTOMOVEL	GM/CELTA	DBA5F90	DBA5F90	3ºDP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	HH3779-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	04/07/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EDX	CFQ7156	CFQ7156	DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IT6976-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	12/07/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL	RMP0B28	RMP0B28	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	JD4631-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	13/07/2023	AUTOMOVEL	GM/CORSA SUPER	CXU2151	CXU2151	06º DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IW3373-3/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	17/07/2023	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	CQC8525	CQC8525	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JH9762-1/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
9	17/07/2023	MOTOCICLETA	SUZUKI/GSX	DYQ9555	DYQ9555	DEL POL CAÇAPAVA	IP214/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
10	17/07/2023	MOTOCICLETA	HONDA/HORNET	FDQ2620	FDQ2620	DEL POL CAÇAPAVA	IP214/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
11	17/07/2023	MOTOCICLETA	HONDA/HORNET	DLV9A20	DLV9A20	DEL POL CAÇAPAVA	IP214/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
12	17/07/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	FRT4G23	SEM PLACA	DEL POL CAÇAPAVA	IR6261-1/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
13	17/07/2023	MOTOCICLETA	CARÇAÇA	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL POL CAÇAPAVA	IP214/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
14	17/07/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL POL CAÇAPAVA	IP214/2023		R\$ 166,00	CAÇAPAVA
15	18/07/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CAPITIVA	HYV4598	HYV4598	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	JJ5724/2023		R\$ 250,00	SAO JOSE DOS CAMPOS
16	19/07/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CB 250 TWISTER	CFY7C30	CFY7C30	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	JL5359-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	20/07/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL CL 1.8	BKJ9288	BKJ9288	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	JN1915-1/2023		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	26/07/2023	AUTOMOVEL	GM CORSA WIND	SEM PLACA	SEM PLACA	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	NÃO INFORMADO		R\$ 250,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	28/07/2023	MOTOCICLETA	IMP/SUZUKI AN 125	XLA4J85	XLA4J85	DP SAO JOSE DOS CAMPOS	JW5349-1/2023		R\$ 166,00	SÃO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	8	R\$ 166,00			R\$ 1.328,00
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	11	R\$ 250,00			R\$ 2.750,00
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 305,00			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	19				R\$ 4.078,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Agosto de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle AGOSTO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/08/2023	AUTOMOVEI	VW GOL	CFP-8602	CFP-8602	04ºDP SÃO JOSE DOS CAMPOS	4428-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
2	01/08/2023	AUTOMOVEI	GM/CORSA CLASSIC	EPL3B66	EPL3B66	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KB7928-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	02/08/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA YS 150 FAZER	DXN3438	DXN3438	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	660/6ºDP/2020		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	05/08/2023	AUTOMOVEI	VW/SAVEIRO CROSS	EAD8F02	EAD8F02	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KG0522-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	08/08/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER	GJY1680	GJY1680	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KJ6625-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
6	10/08/2023	AUTOMOVEI	FIAT/TORO	LSS73558	LSS73558	DP DE CAÇAPAVA	CX8049-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
7	10/08/2023	AUTOMOVEI	VW/KOMBI	CFW0160	CFW0160	DP DE CAÇAPAVA	HO1949-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
8	10/08/2023	AUTOMOVEI	GM/CORSA WIND	CND9E97	CND9E97	DP DE CAÇAPAVA	KF8027-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
9	10/08/2023	AUTOMOVEI	GM/MONZA	HZG9666	HZG9666	DP DE CAÇAPAVA	JY2841-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
10	10/08/2023	AUTOMOVEI	CHEVROLET/ONIX	PCE6447	PCE6447	DP DE CAÇAPAVA	GJ5383-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
11	10/08/2023	AUTOMOVEI	FORD/KA SE	PWU3253	PWU3253	DP DE CAÇAPAVA	IB5310-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
12	12/08/2023	AUTOMOVEI	VW/SAVEIRO	RGB6J58	RGB6J58	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KP0735-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
13	12/08/2023	AUTOMOVEI	FIAT/UNO	CBV3787	CBV3787	DP DE CAÇAPAVA	DV7526-2/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
14	12/08/2023	AUTOMOVEI	CHEVROLET/ONIX	QJJ1G73	QJJ1G73	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KP3770-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
15	14/08/2023	MOTOCICLETA	HONDA/PCX	BRA49CC	BRA49CC	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KQ6585-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
16	16/08/2023	AUTOMOVEI	VW/GOL 1.0	EAB7895	EAB7895	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KN0456-2/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	17/08/2023	AUTOMOVEI	FORD/ECOSPORT	EGP1984	EGP1984	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	KU6530-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	25/08/2023	AUTOMOVEI	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EKN0647	EKN0647	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	LG2709-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	27/08/2023	AUTOMOVEI	AUDI/A3	FSK9F55	FSK9F55	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	LH4434-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	28/08/2023	AUTOMOVEI	FIAT/PALIO	DBS6047	DBS6047	DP DE CAÇAPAVA	LI9545-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
21	30/08/2023	AUTOMOVEI	FIAT/UNO	HBH3297	HBH3297	06º DP SAO JOSE DOS CAMPOS	LI5307-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
22	30/08/2023	AUTOMOVEI	I/HYUNDAI I30 2.0	ETC9776	ETC9776	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	LL4345-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
23	30/08/2023	MOTOCICLETA	BMW/G650 GS	EXJ0650	EXJ0650	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	LM0260-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
24	31/08/2023	AUTOMOVEI	CHEVROLET/CRUZE LT HB	ERE4296	FAM9F07	DEIC DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	HY0285-3/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	4	R\$ 175,55			R\$ 702,20
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	20	R\$ 264,38			R\$ 5.287,60
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	24				R\$ 5.989,80

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle SETEMBRO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/09/2023	AUTOMÓVEL	CITROEN/DS4	FGI7C58	FGI7C58	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LO8431-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	02/09/2023	AUTOMÓVEL	GM/CELTA	DGZ0969	DGZ0969	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LP1171-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	03/09/2023	AUTOMÓVEL	RENAULT/MASTER	DTE9701	DTE9701	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LP9627-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	04/09/2023	AUTOMÓVEL	HONDA /FIT	FND1H62	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	LN7390-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
5	04/09/2023	AUTOMÓVEL	KIA/2023	RJX6D67	RJX6D67	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LR3207-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	08/09/2023	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	EYJ8223	EYJ8223	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LW3479-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	10/09/2023	AUTOMÓVEL	FORD/KA	EHX1F20	EHX1F20	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LX5013-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	10/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	GGF3F58	GGF3F58	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LX 8537/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	10/09/2023	AUTOMÓVEL	HYUNDAI/HB20	KRS8543	KRS8543	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	LX8937-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	11/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/XRE300	FJY4J20	FJY4J20	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LY3117-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
11	12/09/2023	AUTOMÓVEL	FIAT/MOBI LIKE	RVQ3A54	RVQ3A54	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	LZ9647-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
12	14/09/2023	AUTOMÓVEL	GM/CORSA WIND	BOU3J25	BOU3J25	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	ME5697-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	16/09/2023	AUTOMÓVEL	VECTRA SEDAN	NGE3810	NGE3810	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	MG1976-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	16/09/2023	AUTOMÓVEL	GM ASTRA	DDV5G69	DDV5G69	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	MG5585-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	16/09/2023	AUTOMÓVEL	CHEV/ONIX JOY BLACK	RHG4H32	RHG4H32	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	MG5585-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	17/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	FCP-2G61	FCP-2G61	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MH2124-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
17	17/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MH2410-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
18	17/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CBX250	HII8049	HII8049	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MH3229-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
19	19/09/2023	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO	ELG7226	ELG7226	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MJ4480-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
20	21/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/TITAN	GWE6588	CWE6588	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MN5889-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
21	21/09/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	CZW7476	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MN7427-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
22	26/09/2023	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	DVB5790	DVB5790	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MS5253-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
23	27/09/2023	AUTOMÓVEL	TOYOTA/COROLLA	FGN5932	FGN5932	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	CR7128-2/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
24	27/09/2023	AUTOMÓVEL	HYUNDAI/HB20	FRB1H08	FRB1H08	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MU4433-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
25	29/09/2023	AUTOMÓVEL	FORD/KA	QDV7827	QDV7827	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	MW4135-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS

TRANSPORTE DE CIDADES DIFERENTES

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	7	R\$ 175,55			R\$ 1.228,85
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	18	R\$ 264,38			R\$ 4.758,84
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	25				R\$ 5.987,69

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle OUTUBRO/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	03/10/2023	PESADO	VW 24.280	BBL5D24	BBL5D24	SAO JOSE DOS CAMPOS	NC8076-1/2023		R\$ 322,54	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	04/10/2023	AUTOMOVEL	VW/KOMBI LOTACAO	JSD9357	JSD9357	SAO JOSE DOS CAMPOS	NB9789-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	04/10/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	BSO8E45	BSO8E45	SAO JOSE DOS CAMPOS	NC2864-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	05/10/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	DTN2930	DTN2930	SAO JOSE DOS CAMPOS	ND3911-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	06/10/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALG3819	BFS5944	SAO JOSE DOS CAMPOS	NF0729-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
6	09/10/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI I30	ERF6799	SEM PLACA	SAO JOSE DOS CAMPOS	NJ7468-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
7	11/10/2023	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI 125C	NGS-1393	NGS-1393	SAO JOSE DOS CAMPOS	NL5427-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
8	14/10/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM PLACA	SEM PLACA	SAO JOSE DOS CAMPOS	NP4642-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
9	15/10/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CB 1000R	OWO4J09	EFN3851	SAO JOSE DOS CAMPOS	NP8670-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
10	15/10/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL	GHZ1J75	SEM PLACA	SAO JOSE DOS CAMPOS	NP9424-2/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
11	16/10/2023	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA FLEX	EYT0I37	EYT0I37	SÃO JOSE DOS CAMPOS	NC8357-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	17/10/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO	FFH0H54	FFH0H54	SÃO JOSE DOS CAMPOS	NR6770-1/2033		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	17/10/2023	AUTOMOVEL	GM/CELTA	EQT3507	EQT3507	SÃO JOSE DOS CAMPOS	NR6770-1/2033		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	17/10/2023	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ	XTQ8769	XTQ8769	SAO JOSE DOS CAMPOS	NT2880-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
15	18/10/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	CNV8085	CNV8085	CAÇAPAVA	NI3407-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
16	19/10/2023	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	JZI1650	JZI1650	SAO JOSE DOS CAMPOS	NV5085-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
17	21/10/2023	AUTOMOVEL	GM/CELTA	EVN9E62	EVN9E62	SAO JOSE DOS CAMPOS	NY2376-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
18	21/10/2023	AUTOMOVEL	GM/CORSA	DKF8243	DKF8243	CAÇAPAVA	NY4420-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
19	22/10/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ250	ENN2J97	ENN2J97	SAO JOSE DOS CAMPOS	NY9809-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
20	30/10/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA YBR 125	GWG6479	GWG6479	SAO JOSE DOS CAMPOS	OJ5022-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	9	R\$ 175,55			R\$ 1.579,95
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	10	R\$ 264,38			R\$ 2.643,80
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	1	R\$ 322,54			R\$ 322,54
VALOR TOTAL PARA EMISSÃO CTE	20				R\$ 4.546,29

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Novembro de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Novembro/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/11/2023	AUTOMOVEL	VW GOL 16V	GSA1728	GSA1728	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OM1042-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	04/11/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL	DSI1147	DSI1147	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OP0206-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	05/11/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CB 250 TWISTER	DWU1885	DWU1885	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OP6934-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	06/11/2023	AUTOMOVEL	VW/GOLF	LTF3D84	UTP3D84	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OQ4942-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	09/11/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN	KNO4440	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OV6375-1/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
6	09/11/2023	AUTOMOVEL	AUTOMOVEL	DWB-0879	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OW9023-1/2023		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
7	11/11/2023	MOTOCICLETA	HONDA CBX 250	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OZ1785-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	12/11/2023	AUTOMOVEL	RENAULT SANDERO	GCP3D53	GCP3D53	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OZ8040-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	13/11/2023	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ	EON3773	EON3773	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PA2427-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	13/11/2023	AUTOMOVEL	IMP/MAZDA MX 3 PB	CAF5H45	CAF5H45	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PA5869-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	14/11/2023	AUTOMOVEL	GM/KADET	MPA3009	MPA3009	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PC0677-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	15/11/2023	AUTOMOVEL	FIAT/MOBI	RVH1A19	RVH1A19	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PE5475-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	19/11/2023	AUTOMOVEL	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	KWG5B82	KWG5B82	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PJ1645-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	21/11/2023	AUTOMOVEL	VW/JETTA	FKN6C00	FKN6C00	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PK2432-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	25/11/2023	AUTOMOVEL	HONDA/CG 160	GCO3I76	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PR3214-1-2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	28/11/2023	AUTOMOVEL	CHEV/TRACKER 12T A PR	RMX2C43	RMX2C43	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PI4519-2/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	28/11/2023	AUTOMOVEL	POINTER CLI	CBL5760	CBL5760	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PU8051/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	28/11/2023	AUTOMOVEL	GM/PRISMA	FTZ6H57	FTZ6H57	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PV2505-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	29/11/2023	AUTOMOVEL	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	QCC5990	POJ3H42	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PV5904-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	30/11/2023	AUTOMOVEL	JEEP/RENEGADE	GKI4I09	GKI4I09	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	PX2231-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	4	R\$ 175,55	R\$ 702,20
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	16	R\$ 264,38	R\$ 4.230,08
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54	R\$ 0,00
	20		R\$ 4.932,28

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Dezembro de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



THIAGO DA SILVA YOSHIY EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM
RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL
DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Dezembro/2023

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	HKS8377	HKS8377	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	RD3151-2/2023		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	05/12/2023	AUTOMOVEL	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	RVG6B54	RUG2J41	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QE1830-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	05/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CB 500	LSH7C90	LSH7C90	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QE0339-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	06/12/2023	MOTOCICLETA	BMW/F800	FAF0A80	FAF0A80	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QG8192-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	09/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EKD1E60	EKD1E60	DP DE CAÇAPAVA	QK5732-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
6	10/12/2023	AUTOMOVEL	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR	SJC5E82	SJC5E82	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QK8639-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	11/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	GIS8A50	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QL2584-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	15/12/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/XT 660R	EKJ0850	EKJ0850	DISE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	250/2012		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	15/12/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	EAI4231	EAI4231	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QS2924-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	15/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	CDP1137	CDP1137	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QS8231-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	18/12/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	EHN6H79	EHN6H79	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	QU9926-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	21/12/2023	AUTOMOVEL	CARCAÇA	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	RB1991-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
13	22/12/2023	AUTOMOVEL	VW/FUSCA 1300	CXP9727	CXP9727	6º DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GT1802/2022		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	24/12/2023	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE 1.6L MB5	JAR3C17		6º DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RD3151-2/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	24/12/2023	AUTOMOVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLK-7554	DLK-7554	6º DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CRD7867-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	24/12/2023	AUTOMOVEL	HONDA/CBX200 STRADA	BUB0962	BUB0962	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	RD9149-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	25/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/FALCON	CKS4H58	SEM-PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	RD9400-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	25/12/2023	MOTOCICLETA	KTM DUKE	GIE4049	SEM-PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	RD9400-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	26/12/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	DGZ4846	DGZ4846	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	OV8181-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300 R	FBG5298	SEM PLACA	DP DE SAO JOSE DOS CAMPOS	RG1369-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	PVP9086	PVP9086	DP DE CAÇAPAVA	QO7047-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
22	27/12/2023	AUTOMOVEL	I/FORD RANGER XLTCD2 25B	PWA6I56	PWA6I56	DP DE CAÇAPAVA	PJ8837-2/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
23	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GG57I39	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	PL7627-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
24	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 TITAN	GJU8F38	GJU8F38	DP DE CAÇAPAVA	QA2327-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
25	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	FWO8089	FWO8089	DP DE CAÇAPAVA	QV0830-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	15	R\$ 175,55	R\$ 2.633,25
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	10	R\$ 264,38	R\$ 2.643,80
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54	R\$ 0,00
	25		R\$ 5.277,05

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 27 de Dezembro de 2023.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Janeiro 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	RH5976-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
2	27/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 START	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	RH5463-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
3	29/12/2023	AUTOMOVEL	VW/GOL MI	CHS8109	CHS8109	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RJ2046-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	30/12/2023	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR125	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RK5117-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	30/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/CRE 300	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RK5198-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	30/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA/ CG 160 FAN	PJN-6177	PJN-6177	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RK7903-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	30/12/2023	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	FGJ7E97	FGJ7E97	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RK9479-1/2023		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	31/12/2023	MOTOCICLETA	HONDA CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	RL3593-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	02/01/2024	AUTOMOVEL	VW/POLO SEDAN	DZA5289	DZA5289	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AA4246-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	02/01/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/YS 150	EZW6D03	EZW6D03	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AB8307-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	03/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	GHH3E07	GHH3E07	DEL.POL.CAÇAPAVA	OV0830-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
12	03/01/2024	AUTOMOVEL	I/HONDA CIVIC EX-L	ERA7D78	ERA7D78	DEL.POL.CAÇAPAVA	RF9024-1/2023		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
13	03/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	FWO8089	FWO8089	DEL.POL.CAÇAPAVA	OV0830-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
14	04/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GFN2900	GFN2900	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AE2164-1/2023		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	05/01/2024	AUTOMOVEL	GM/KADET	JKT7630	JKT7630	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AE7440-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	06/01/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	SWD5E48	SWD5E48	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AG1073-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	06/01/2023	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	EYX6650	EYX6650	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AG4174-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	06/01/2023	AUTOMOVEL	NISSAN/VERSA 16SL CVT	FXJ7198	FXJ7198	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AG4569-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	06/01/2023	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	PAN4J26	PAN4J26	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AG4569-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	09/01/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL CITY MB	OXI9929	OXI9929	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AJ7267-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	10/01/2024	MOTOCICLETA	H/HONDA TURUNA 125	CJW0F89	CJW0F89	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AL7961-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	14/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300	ESM4122	ESM4122	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AD8043-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	16/01/2024	MOTOCICLETA	DAFRA/KANSAS 150	CDS7026	CDS7026	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
24	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	CIF5641	CIF5641	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
25	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
26	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG	DXD2B06	DXD2B06	DEL.POL.CAÇAPAVA	PW5824-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
27	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG	LAZ5796	LAZ5796	DEL.POL.CAÇAPAVA	OQ2828-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
28	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG	DLV6H76	DLV6H76	DEL.POL.CAÇAPAVA	PI8090-1/2023		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
29	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
30	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
31	16/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA CG	DYL4868	DYL4868	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
32	16/01/2024	BICICLETA	BICICLETA 1	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
33	16/01/2024	BICICLETA	BICICLETA 2	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
34	16/01/2024	BICICLETA	BICICLETA 3	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
35	16/01/2024	MOTOCICLETA	MOBILETE MOTORIZADA	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
36	16/01/2024	QUADRO	QUADRO 1	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
37	16/01/2024	QUADRO	QUADRO 2	SEM PLACA	SEM PLACA	DEL.POL.CAÇAPAVA	AR7684-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
38	17/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	ECD7437	ECD7437	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AU3600-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
39	18/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM PLACA	SEM PLACA	DIJU DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AI3299-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
40	21/01/2024	AUTOMOVEL	FORD/KA SE 1.0 HA B	PYM6H13	PYM6H13	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	AY8185-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
41	21/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150	ECG6711	ECG6711	DEL.POL.CAÇAPAVA	AY9689-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
42	25/01/2024	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO CE TL MB	FYY9873	FYY9873	DEL.POL.CAÇAPAVA	BC4458-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
43	27/01/2024	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	PWR3463	PWR3463	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BG4544-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
44	27/01/2024	MOTOCICLETA	HONDA/BROS	EOB6B28	EOB6B28	DEL.POL.CAÇAPAVA	BG5553-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
45	27/01/2024	AUTOMOVEL	CAOACHERY/TIGGO	GBO6G35	GBO6G35	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BH0161-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
46	28/01/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	FZU5C67	FZU5C67	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BH6678-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
47	30/01/2024	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	EUI7C97	EUI7C97	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BJ4926-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
48	30/01/2024	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CLASSIC	BZS9F48	BZS9F48	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BJ4926-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
49	31/01/2024	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	DGZ9587	DGZ9587	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BL9145-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	33	R\$ 175,55	R\$ 5.793,15
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	16	R\$ 264,38	R\$ 4.230,08
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54	R\$ 0,00
	49		R\$ 10.023,23

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Fevereiro 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Fevereiro 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/02/2024	AUTOMOVEL	RENAULT KWIND	SES3E44	SES3E44	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BN2563-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	01/02/2024	AUTOMOVEL	FORD/KA	MRE1585	MPE1585	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BN7533-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	01/02/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	CVG8606	CVG8606	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BN7289-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	03/02/2024	AUTOMOVEL	HONDA/CITY EX CVT	GAH0D86	GAH0D86	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BP8285-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	05/02/2024	AUTOMOVEL	VW GOL	FLQ8175	FLQ8175	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BS1918-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	06/02/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	BXR1483	TUB4B	DP DE CAÇAPAVA	BS6007-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
7	06/02/2024	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS	MVF3354	MVF3354	DEIC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AX5143-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	06/02/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	DYU1265	DYU1265	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	BU1661-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	07/02/2002	AUTOMOVEL	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	FZP2D05	FZP2D05	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	BS9795-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	07/02/2002	MOTOCICLETA	TRIUMPH/TIGER XR	PZS3B56	PZS3B56	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	BS9795-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	07/02/2002	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DXB5A15	DXB5A15	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	BS9795-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	07/02/2002	MOTOCICLETA	YAMAHA/XT 600E	LCU6H06	LCU6H06	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	BT8138-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	07/02/2002	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	CQC8C46	CQC8C46	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	BT8138-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	14/02/2024	AUTOMOVEL	RENAULT/ SANDERO	FUK5H72	FUK5H72	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CD2176-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	16/02/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG CARGO	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	CF0512-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
16	16/02/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL	CIQ8J99	CIQ8J99	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	BO6943-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	17/02/2024	MOTOCICLETA	I/FYM FY250	BYT1I35	BYT1I35	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CG5360-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	17/02/2024	AUTOMOVEL	CITROEN/C3 PICASSO BVA	EUE1B89	EUE1B89	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CH0308-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	17/02/2024	AUTOMOVEL	FIAT/TORO	PBJ7A48	PBJ7A48	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CH1664-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
20	20/02/2024	AUTOMOVEL	VW/POLO SEDAN 1.6	LSV3175	LSV3175	DP CAÇAPAVA	CB4496-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
21	20/02/2024	AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO IE	MDA1G22	LCX3766	DP CAÇAPAVA	BN4850-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
22	20/02/2024	PEÇA	BLOCO MOTOR	SEM PLACA	SEM PLACA	DP CAÇAPAVA	CE4159-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
23	23/02/2024	AUTOMOVEL	GM/VECTRA GLS	BRE8688	BRE8688	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CO4652-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	23/02/2024	AUTOMOVEL	GM/CORSA	DGJ3D00	DGJ3D00	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CP8096-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	23/02/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL	HFR2C25	HFR2C25	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CP7889-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	24/02/2024	AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN AUTH 10	QQE9H63	QQE9H63	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CQ3685-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	24/02/2024	AUTOMOVEL	GM/CORSA SUPER	CND8I26	CND8I26	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CQ3532-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	25/02/2024	PESADO	REB/ANTONINI	BTA2627	BTA2627	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CQ8453-1/2024		R\$ 322,54	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	25/02/2024	MOTOCICLETA	HONDA CG	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CQ9900-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	25/02/2024	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI 125 YES	DND9571	DND9571	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CR9207-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
31	26/02/2024	AUTOMOVEL	GM/CORSA SUPER	CIY2710	CIY2710	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CO2448-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
32	28/02/2024	AUTOMOVEL	NISSAN/MARCH 10S	QPK7F10	QPK7F10	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CW4572-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	10	R\$ 175,55	R\$ 1.755,50
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	21	R\$ 264,38	R\$ 5.551,98
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	1	R\$ 322,54	R\$ 322,54
	32		R\$ 7.630,02

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Março 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Março 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	02/03/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	CJK0934	CJK0934	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DA4372-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
2	03/03/2024	AUTOMOVEL	FORD/KA FLEX	DZD0J07	DZD0J07	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DA6475-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	04/03/2024	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	CGP1E44	CGP1E44	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DB1969-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	04/03/2024	AUTOMOVEL	HONDA/CIVIC LXL FLEX	EVBS949	EVBS949	1	CT1144-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	04/03/2024	AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	LSM1E57	DKE7C93	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DC3781-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	04/03/2024	AUTOMOVEL	HYUNDAI/CRETA	RMG6F15	RMG6F15	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DC9293-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	04/03/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CBX TWISTER	CZW8008	CZW8008	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DD0080-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	06/03/2024	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO YOUNG	DEV6248	DEV6248	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DG1622-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	06/03/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GAN4D39	GAN4D39	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DG1606-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	07/03/2024	AUTOMOVEL	VW/NOVO GOL	FQA7532	PRETA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DG3598-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	07/03/2024	AUTOMOVEL	VW/SPACE CROSS	ELJ0F65	ELJ0F65	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DG3739-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	08/03/2024	AUTOMOVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0	SYH1I60	SYH1I60	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DI9225-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	10/03/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DK0668-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	10/03/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	BQU0E98	BQU0E98	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DK2528-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	11/03/2024	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA ELX	CYG1788	CYG1788	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DL4417-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	11/03/2024	MOTOCICLETA	HONDA/PCX 150	BZG7C80	BZG7C80	6º DP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DE3596-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	12/03/2024	AUTOMOVEL	GM/TRACKER 2.0	EIO8F27	EIO8F27	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DN6295-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	12/03/2024	AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO	CFE0I15	CFE0I15	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DN8468-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	13/03/2024	AUTOMOVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0 CONFOR	FPO1E78	FPO1E78	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DO4036-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	14/03/2024	AUTOMOVEL	VW/FOX CONNECT MB	GHU6A85	GHU6A85	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DP7196-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	14/03/2024	AUTOMOVEL	FIAT/PUNTO ELX 1.4	HFT7453	HFT7453	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DQ6033-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	15/03/2024	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	OBV7126	OBV7126	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DR9192-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	15/03/2024	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA FLEX	HTQ4051	HTQ4051	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DS1499-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	16/03/2024	AUTOMOVEL	GM/CLASSIC LIFE	EDT3611	EDT3611	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DT0730-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	17/03/2024	AUTOMOVEL	GM/CLASSIC LS	ERF6B38	ERF6B38	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DT3658-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	17/03/2024	AUTOMOVEL	VW/POLO 1.6	DMP4H03	DMP4H03	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DT5091-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	18/03/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/MT 03	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DV9541-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	20/03/2024	AUTOMOVEL	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	RNX3I28	RNX3I28	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DX6720-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	21/03/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CB250F TWISTER CBS	EFF-7C32	EFF-7C32	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DZ2983-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	21/03/2024	AUTOMOVEL	PEUGEOT/307 16 PR PK	NOY6E89	NOY6E89	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DZ7765-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
31	22/03/2024	AUTOMOVEL	GM/TRACKER ZR2	LUE4F22	LUE4F22	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CA9083-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
32	22/03/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	ENR8B69	ENR8B69	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DP6215-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
33	22/03/2024	AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO	HHN4J94	HHN4J94	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	DN7786-2/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
34	23/03/2024	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN 125 YES	DPU-6F09	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EC1648-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
35	23/03/2024	AUTOMOVEL	GM/VECTRA HATCH	EAF0387	EAF0387	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EC7229-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
36	27/03/2024	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA HA 1.5 SE	FLN7E02	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EH6281-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	9	R\$ 175,55	R\$ 1.579,95
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	27	R\$ 264,38	R\$ 7.138,26
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54	R\$ 0,00
	36		R\$ 8.718,21

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Abril 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Abril 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	02/04/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL	CAS3447	BIB9873	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EN4032-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	02/04/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	CWA5D27	CWA5D27	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EN6963-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	04/04/2024	AUTOMOVEL	HONDA/HR-V EX CVT	FWY7F26	FWY7F26	3º DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EE8792-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	04/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	FUR6J17	FCP2F29	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	ER9183-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	06/04/2024	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA	GEE1G36	GEE1G36	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	ET8138-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	07/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	EGK4B76	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EU1214-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	08/04/2024	AUTOMOVEL	M.BENZ/GLA200	FOV3A22	FOV3A22	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	EQ7302-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	08/04/2024	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	KRV9D27	KRV9D27	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER	EQ7302-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	08/04/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160	FPC9C35	FPC9C35	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EW3336-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	08/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	EYU4F49	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EW3336-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	10/04/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	FCX8C79	FOX8079	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EZ5606-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	11/04/2024	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	BMP4225	BMP4225	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FA1302-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	12/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ15 FAZER	FVP7D96	FVP7D96	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FC3310-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	13/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ15 FAZER	FVP7D96	FVP7D96	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FC3310-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	14/04/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	EHN6881	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FD1435-2/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	14/04/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CB TWISTER	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FD1706-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	15/04/2024	AUTOMOVEL	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	GCP3C99	GCP3C99	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FE8020-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	15/04/2024	PESADO	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	BTA8694	BTA8694	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	ES0438-1/2024		R\$ 322,54	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	17/04/2024	AUTOMOVEL	YAMAHA/XTZ250 TENER	EXD2E93	EXD2E93	DP DE CAÇAPAVA	FA0488-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
20	17/04/2024	AUTOMOVEL	I/JAC J3 S 1.5 JETFLX T	FXS9I85	FXS9I85	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FI5871-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	19/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	LMY1J78	LMY1J78	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FK6084-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	20/04/2024	AUTOMOVEL	FORD/KA	FSW-4896	FSW4I96	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FL2266-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	20/04/2024	AUTOMOVEL	VW-SPACEFOX	DTV7360	DTV7360	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FL2176-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	20/04/2024	AUTOMOVEL	HYUNDAI/TUCSON	MSV1F33	MSV1F33	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FL3475-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	20/04/2024	MOTOCICLETA	BMW/G310 GS	FMW2A58	FMW2A58	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FL5580-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	22/04/2024	AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	GFM1J66	GFM1J66	8ºDP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	BZ3824-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	24/04/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CB 1000R	CBM3B91	CBM3B91	DP DE CAÇAPAVA	FK2386-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
28	24/04/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZR 25 FAZER	EIQ9F28	EIQ9F28	DP DE CAÇAPAVA	FR2503-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
29	26/04/2024	AUTOMOVEL	GM/ONIX	RMJ9A91	RMJ9A91	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FT4612-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
30	26/04/2024	AUTOMOVEL	VW/JETTA 2.0	FPO9G48	FPO9G48	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FT9621-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
31	27/04/2024	AUTOMOVEL	FORD/KA SE 1.0 HA B	KZI9C25	KZI9C25	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FV3682-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
32	30/04/2024	AUTOMOVEL	VW/FOX	DZI-0704	DZI-0704	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FX8396-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	14	R\$ 175,55	R\$ 2.457,70
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	17	R\$ 264,38	R\$ 4.494,46
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	1	R\$ 322,54	R\$ 322,54
	32		R\$ 7.274,70

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Maio 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Maio 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	PLACA	OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	02/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	FZ9806-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
2	02/05/2024	AUTOMOVEL	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	FPB7518	FPB7518	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GB1931-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	03/05/2024	AUTOMOVEL	FIT LX FLEX	JKF0B05	JKF0B05	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CG0283-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	03/05/2024	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ONIX	FMV4H50	FMV4H50	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GB8611-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	05/05/2024	MOTOCICLETA	F800/BMW	EJQ5E78	EJQ5E78	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GE1662-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	07/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	EXF9H26	EXF9H26	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	EO00796-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	08/05/2024	AUTOMOVEL	NISSAN SENTRA 20SLFLEX	FAS7D11	FAS7D11	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GH9457-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	08/05/2024	AUTOMOVEL	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	PYC4B02	PYC4B02	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GI5448-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	08/05/2024	PESADO	RENAULT/MASTER FURGÃO L1	SHJ0B90	SBV9I10	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GI5448-1/2024		R\$ 322,54	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	08/05/2024	AUTOMOVEL	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	EMA9E72	QJN9E60	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GI5448-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	11/05/2024	AUTOMOVEL	FIAT/UNO DRIVE	PZS5J98	PZS5J98	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GM9356-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	12/05/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GN4477-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	12/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300 ABS	GCA6J86	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FZ6907-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	12/05/2024	MOTOCICLETA	TRIUMPH/TIGER 800	FUV3186	FUV8188	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GN4039-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	13/05/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL	FDFA222	FDFA222	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GP0206-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	14/05/2024	AUTOMOVEL	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	GJQ9B63	GJQ9B63	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GP4845-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	15/05/2024	AUTOMOVEL	VW FOX	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GO6946-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	15/05/2024	AUTOMOVEL	FIAT MOBI LIKE	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GO6946-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	15/05/2024	AUTOMOVEL	FIAT MOBI LIKE	SEM PLACA	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GO6946-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	15/05/2024	PESADO	VW/9.150 E DELIVERY	FRG2A12	FRG2A12	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GR6374-1/2024		R\$ 322,54	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	16/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG160START	GAU3F22	GAK3E22	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	GS0537-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	16/05/2024	AUTOMOVEL	I/TOYOTA RAV4 4X2 20L	GEN0E36	GGW0I09	DP DE CAÇAPAVA	GE1202-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
23	16/05/2024	AUTOMOVEL	GM/KADET GL	CBV9C16	CBV9C16	DP DE CAÇAPAVA	GI9808-4/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
24	16/05/2024	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CGV4401	CBV5463	DP DE CAÇAPAVA	GE5957-2/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
25	16/05/2024	MOTOCICLETA	BMW/G650 GS	ESR6404	ESQ0J61	DP DE CAÇAPAVA	GE1202-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
26	16/05/2024	AUTOMOVEL	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	FUF6F16	FUF6F16	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GS4769-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	16/05/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL GL	BGG6563	BGG6563	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GT1098-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	17/05/2024	AUTOMOVEL	GM/CLASSIC	EGD8D79	DQS9F87	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GT6368-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	17/05/2024	AUTOMOVEL	VW/UP TAKE MA	FMT8D60	FMT8D60	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GU9254-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	17/05/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL CITY MB S	FWO0D16	FWO0D16	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GU9857-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
31	18/05/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	FOY5B28	FOY5B28	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GV1460-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
32	20/05/2024	AUTOMOVEL	GM/KADET GL	CED9971	CED9971	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GW9215-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
33	20/05/2024	PESADO	M.BENZ/ATEGO 2426	FWS3D39	FWS3D39	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GX5709-1/2024		R\$ 322,54	SÃO JOSE DOS CAMPOS
34	22/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/XRE 300	ESM5F39	FRS7C77	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GZ6594-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
35	22/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	DZL8204	DZL8284	06º DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GR0894-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
36	23/05/2024	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER FZ1	FYE-2E42	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HC6711-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
37	25/05/2024	AUTOMOVEL	VW/GOL	FTR9B40	FTR9B40	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HE1869-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
38	26/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	STG9D49	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HF2212-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
39	28/05/2024	AUTOMOVEL	FIAT/MOBI LIKE	SHS3G56	SHS3G56	DP DE CAÇAPAVA	HB2200-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
40	29/05/2024	AUTOMOVEL	I/M.BENZ A200FF	GAW3E65	GAW3E65	1º DIG-DEIC-DEINTER 1	HH6447-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
41	29/05/2024	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	OLT3I56	OLT3I56	1º DIG-DEIC-DEINTER 1	HH6447-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
42	29/05/2024	AUTOMOVEL	VW/POLO TRACK MA	STH3J40	STH3J40	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	HJ5174-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
43	30/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/XRE300ABS	FVL7D88	FVL7D88	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HK6469-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
44	31/05/2024	MOTOCICLETA	HONDA/NX-4 FALCON	DCT1100	DCT1100	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HL4543-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores, caixas de câmbio e outras peças)	15	R\$ 175,55	R\$ 2.633,25
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.)	26	R\$ 264,38	R\$ 6.873,88
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	3	R\$ 322,54	R\$ 967,62
	44		R\$ 10.474,75

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Abril 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM
RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL
DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Junho 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	MODELO	PLACA OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	02/06/2024	AUTOMOVEL	ARF7F84	GM/CELTA4P LIFE	ARF7F84	DP DE CAÇAPAVA	HN1302-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
2	03/06/2024	MOTOCICLETA	DMI9A30	HONDA/CG 160 START	DMI9A30	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HN2623-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	07/06/2024	AUTOMOVEL	FJO3A46	VW/FOX1.0 GII	FJO3A46	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HT5588-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
4	07/06/2024	AUTOMOVEL	PVH3815	FORD/KA SE 1.0 HA B	PVH3815	03º DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GX4220-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	08/06/2024	AUTOMOVEL	HNK4B49	VW VOYAGE	HNK4B49	DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	HU5853-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	10/06/2024	AUTOMOVEL	BHN5658	VW/QUANTUM CG	BHN5658	05º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS	HW6700-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	13/06/2024	AUTOMOVEL	CMF0080	VW/PARATI 1.6	CMF0080	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IC3671-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	17/06/2024	AUTOMOVEL	DXH7445	GM/CLASSIC LIFE	DXH7445	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IF3921-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	19/06/2024	MOTOCICLETA	CJW2437	Honda/CG125	FHX4G37	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	II8004-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	19/06/2024	AUTOMOVEL	FCE9G49	HONDA/CIVIC EXL CVT	FCE9G49	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IJ8735-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	20/06/2024	AUTOMOVEL	KYQ2D37	HYUNDAI I30 2.0	KYQ2D37	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IJ9629-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	21/06/2024	MOTOCICLETA	GHJ2I86	HONDA/CG 160 FAN	GHJ2I86	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IM7453-2/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	23/06/2024	MOTOCICLETA	ECX3069	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IP0254-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	23/06/2024	MOTOCICLETA	GHJ2I86	HONDA/CG 160 FAN	GHJ2I86	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IM7453-2/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	24/06/2024	AUTOMOVEL	EVQ6374	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	EVQ6374	DP DE MONTEIRO LOBATO	IQ08251/2024		R\$ 264,38	MONTEIRO LOBATO
16	24/06/2024	AUTOMOVEL	QPV9A47	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	QPV9A47	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IQ6322-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
17	25/06/2024	AUTOMOVEL	AYB4F37	PEUGEOT/208 ALLURE	AYB4F37	DEIC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GG4418-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	25/06/2024	AUTOMOVEL	PYM9J11	RENAULT/SANDERO EXPR 10	PYM9J11	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IR8468-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	27/06/2024	MOTOCICLETA	EKB8F00	YAMAHA/XT 660R	EKB8F00	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IU0010-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	27/06/2024	MOTOCICLETA	SEM PLACA	MOTO SEM MODELO IDENTIFICADO	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IU9516-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	7	R\$ 175,55	R\$ 1.228,85
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	13	R\$ 264,38	R\$ 3.436,94
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54	R\$ 0,00
	20		R\$ 4.665,79

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Julho 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Julho 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	MODELO	PLACA OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/07/2024	AUTOMOVEL	RTY2H08	PEUGEOT/208 ACTIVE	RTY2H08	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IZ4771-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
2	02/07/2024	AUTOMOVEL	FOD-4J29	HONDA HR-V EXL	FOD-4J29	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FF5218/2022		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	02/07/2024	AUTOMOVEL	PVO3E76	FORD/KA SE 1.5 SD	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	JA5514-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
4	03/07/2024	AUTOMOVEL	FOD4J29	HONDA HR-V EXL	FOD4J29	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FF5218/2022		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	04/07/2024	AUTOMOVEL	EBQ7A21	PEUGEOT/206	EBQ7A21	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JC4809-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	04/07/2024	AUTOMOVEL	OQH0J60	HYUNDAI/HB20	OQH0J60	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JC3770-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	04/07/2024	MOTOCICLETA	FSW2E64	HONDA/CG 160 START	FSW2E64	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JD7163-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
8	07/07/2024	MOTOCICLETA	FBG4F92	HONDA/CB 300R	FBG4F92	DP CAÇAPAVA	JF9201-1/2024		R\$ 175,55	CAÇAPAVA
9	07/07/2024	MOTOCICLETA	DDE5D12	JTZ/DR160	DDE5D12	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JG9984-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	08/07/2024	MOTOCICLETA	CD55532	HONDA/CB 300R	CD55532	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	JG8685-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	09/07/2024	AUTOMOVEL	EVH2543	VW/JETTA 2.0T	EVH2543	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JH6124-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	10/07/2024	AUTOMOVEL	DSQ3350	GM/CORSA HATCH JOY	DSQ3350	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	JJ2242-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	11/07/2024	MOTOCICLETA	DFD7957	HONDA/CG 150 TITAN KS	DFD7957	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	JJ9199-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
14	11/07/2024	AUTOMOVEL	CFU9E48	GM/CORSA SUPER	CFU9E48	7º DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JE8144-2/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
15	12/07/2024	AUTOMOVEL	RMV9B04	FIAT/ARGO DRIVE	RMS0H81	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	JL5214-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	14/07/2024	AUTOMOVEL	EZS2930	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	EZS2930	DP CAÇAPAVA	JN9158-1/2024		R\$ 264,38	CAÇAPAVA
17	14/07/2024	MOTOCICLETA	DBS2J56	HONDA/CG 160 START	DBS2J56	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JO2551-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	14/07/2024	MOTOCICLETA	ECX2I48	HONDA/ CG150 TITAN KS	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JO4228-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	14/07/2024	MOTOCICLETA	DYU3A43	HONDA/CG125 FAN	DYU3A43	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JO3910-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	15/07/2024	AUTOMOVEL	DMT0459	FIAT/FIORINO	AMM2I49	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JQ0247-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	16/07/2024	AUTOMOVEL	DMT0459	FIAT/FIORINO	AMM2I49	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JQ0247-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	16/07/2024	AUTOMOVEL	FBN4B37	FORD/FIESTA FLEX	FBN4B37	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JQ7891-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	16/07/2024	MOTOCICLETA	GAH2H45	HONDA/CG 160 TITAN	SEM PLACA	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	IZ9362/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	16/07/2024	MOTOCICLETA	CTL9378	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CTL9378	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JE6743-3/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	16/07/2024	AUTOMOVEL	BRQ3F55	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	BRQ3F55	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JO7227-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	18/07/2024	AUTOMOVEL	DUR4322	VW/GOL 1.0	DUR4322	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JT4949-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	18/07/2024	MOTOCICLETA	SWK7I30	HONDA/CG 160 FAN	SWK7I30	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JU3030-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	19/07/2024	MOTOCICLETA	SEM PLACA	YAMAHA/FAZER	SEM PLACA	06º DP DE SÃO J.DOS CAMPOS	JK6902-1/2024		R\$ 175,55	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	19/07/2024	AUTOMOVEL	CJI4077	GM/CORSA	CZO4H70	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JU3030-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	20/07/2024	AUTOMOVEL	CND8H42	VW/GOL CL 1.6 MI	CND8H42	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	JW0764-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
31	23/07/2024	AUTOMOVEL	CLX8912	FIAT/PALIO ED	CLX8912	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KA2324-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
32	24/07/2024	AUTOMOVEL	RYE7C70	FIAT/FASTBACK AUDACE	RYE7C70	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KA3876-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
33	26/07/2024	AUTOMOVEL	QBB2826	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	QBB2826	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KD5142-1/2024		R\$ 264,38	SÃO JOSE DOS CAMPOS
34	26/07/2024	AUTOMOVEL	FVJ3028	FIAT C500	FVJ3028	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KE6058-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
35	27/07/2024	AUTOMOVEL	GUP3C02	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	GUP3C02	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KE9769-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
36	30/07/2024	MOTOCICLETA	DFD6574	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFD6574	DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KB2095-1/2024		R\$ 175,55	SAO JOSE DOS CAMPOS
37	30/07/2024	AUTOMOVEL	FBO2G75	I/CITROEN DS3 TURBO165M6	FBO2G75	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER 1	JR9463-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
38	30/07/2024	AUTOMOVEL	FYJ3B56	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	FYJ3B56	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER 1	JR9463-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
39	30/07/2024	AUTOMOVEL	GAA8A19	I/VOLVO XC40 T4	GAA8A19	2ºENTORPECENTES-DEIC-DEINTER 1	JR9463-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS
40	31/07/2024	AUTOMOVEL	FVZ4H67	FORD KA	FVZ4H67	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KI8330-1/2024		R\$ 264,38	SAO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	13	R\$ 175,55	R\$ 2.282,15
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	27	R\$ 264,38	R\$ 7.138,26
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	0	R\$ 322,54	R\$ 0,00
	40		R\$ 9.420,41

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Agosto 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Agosto 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	MODELO	PLACA OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	01/08/2024	AUTOMOVEL	FLO7F11	CHEVROLET/MONTANA LS	FLO7F11	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KK4532-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
2	01/08/2024	AUTOMOVEL	FLK9H66	GM/ONIX	FLK9H66	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KL7355-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
3	03/08/2024	MOTOCICLETA	FNJ0I76	HONDA/CG 160 START	FNJ0I76	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KN3337-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	03/08/2024	AUTOMOVEL	EKO5A44	VW/GOL	EKO5A44	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KN5758-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
5	03/08/2024	AUTOMOVEL	GUK7409	VW/ GOL CL	AKF-5415	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KN4889-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
6	05/08/2024	AUTOMOVEL	GAG1D26	RENAULT/ SANDERO	GAG1D26	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KP8824-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
7	06/08/2024	AUTOMOVEL	RGG9D04	JEEP/COMPASS	RGG9D04	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KP9541-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
8	06/08/2024	AUTOMOVEL	BDH5H10	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	BDH5H10	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KQ9395-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
9	07/08/2024	AUTOMOVEL	BQA3633	FORD/ESCORT L	BQA3633	4ºDP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	KS1669-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
10	07/08/2024	AUTOMOVEL	QAA4172	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	QAA4172	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KS3660-2/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
11	10/08/2024	AUTOMOVEL	DCH6013	FIAT/SIENA	DCH6013	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KW1439-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
12	11/08/2024	AUTOMOVEL	EEK5072	HONDA/FIT LX FLEX	HHS4I81	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KW3881-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
13	12/08/2024	AUTOMOVEL	OPX4124	FORD / FIESTA	OPX4124	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KW8978-1/2024		R\$ 271,96	SAO JOSE DOS CAMPOS
14	12/08/2024	MOTOCICLETA	SEM-PLACA	HONDA/PCX 150 DLX	SEM-PLACA	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KX7842-1/2024		R\$ 180,58	SAO JOSE DOS CAMPOS
15	13/08/2024	AUTOMOVEL	EAX3A72	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	EAX3A72	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	KY6272-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
16	13/08/2024	AUTOMOVEL	SEM PLACA	CARÇAÇA	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	KZ5978-1/2024		R\$ 271,96	CAÇAPAVA
17	14/08/2024	MOTOCICLETA	FBG9J58	HONDA/CB600F HORNET	SEM PLACA	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LB1006-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
18	15/08/2024	AUTOMOVEL	QNC4H49	CITROEN/CAL THP A TEND	QNO4H49	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LB7427-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
19	15/08/2024	AUTOMOVEL	AWC6124	VW/GOL 1.0 GIV	AWC6124	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LC7633-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	15/08/2024	AUTOMOVEL	CTZ7818	FIAT/PALIO	CTZ7818	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LC9314-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	16/08/2024	MOTOCICLETA	SVR5H91	YAMAHA/BR150FACTOR ED	SVR5H91	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LD0815-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	16/08/2024	AUTOMOVEL	DAQ0210	RENAULT/SCENIC	DAQ0210	7º DP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	LC1624-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	16/08/2024	MOTOCICLETA	BXR0909	YAMAHA/YBR 125K	SEM-PLACA	06º DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KL1052-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	16/08/2024	MOTOCICLETA	SEM-PLACA	QUADRO	SEM-PLACA	06º DP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	KL0511-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	18/08/2024	AUTOMOVEL	FJY4618	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	FJY4618	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LG3236-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	22/08/2024	AUTOMOVEL	FBB3D72	FORD/FIESTA IE	FBB3D72	DEIC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	KZ7127-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	22/08/2024	AUTOMOVEL	RMJ9J38	VW/GOL 1.0L MC4	RMJ9J38	DEIC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	KZ7127-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	22/08/2024	AUTOMOVEL	QUX2D60	VW/GOL 1.6L MB5	QUX2D60	DEIC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	KY8354-2/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	23/08/2024	AUTOMOVEL	RVW6G13	CHEV/ONIX	RVW6G13	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LN0620-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	24/08/2024	AUTOMOVEL	OKE1454	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	OKE1454	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LO6186-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
31	24/08/2024	AUTOMOVEL	PZY6J88	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	PZY6J88	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LO8013-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
32	24/08/2024	AUTOMOVEL	PYF2J37	RENAULT/SANDERO	PYF2J37	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LP0748-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
33	27/08/2024	AUTOMOVEL	ETW2121	RENAULT/MEGANEGT	ETW2121	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LR9291-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
34	28/08/2024	AUTOMOVEL	QOP0A22	RENAULT/SANDERO	QOP0A22	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LU4839-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
35	29/08/2024	AUTOMOVEL	FCB4B22	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	SEM PLACA	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LS0538-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
36	31/08/2024	AUTOMOVEL	EAY0F43	FIAT/PUNTO	AUM9285	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LX5837-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES OUTUBRO SÃO JOSE DOS CAMPOS

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	6	R\$ 180,58		R\$ 1.083,48
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	30	R\$ 271,96		R\$ 8.158,80
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	0	R\$ 331,79		R\$ 0,00
				R\$ 9.242,28

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Setembro 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal



ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

Relatorio de Veiculos Removidos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UGE 180280 n.º 03 / 2022
PROCESSO UGE 180280 n.º 035 / 2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REMOÇÃO ORDINÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GUINCHOS E/OU VEÍCULOS APROPRIADOS, NO ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUB-REGIÃO

Controle Setembro 2024

Nº	DATA DA REMOÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	MODELO	PLACA OSTENTA	SOLICITANTE	B.O	CTE/NF	Valor	CIDADE
1	02/09/2024	MOTOCICLETA	FFS4D89	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	FFS4D89	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MA1441-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
2	02/09/2024	AUTOMOVEL	BMQ5C89	VW/GOL PLUS MI	BMQ5C89	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MA4741-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
3	05/09/2024	AUTOMOVEL	5NS2I87	VW/T CROSS CL TSI	5NS2I87	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	ME6275-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
4	06/09/2024	AUTOMOVEL	JDQ0J81	FIAT/UNO	JDQ0J81	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MF0704-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
5	06/09/2024	MOTOCICLETA	SWI2E30	HONDA/CG 160 FAN	SWI2E30	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MF1518-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
6	06/09/2024	MOTOCICLETA	SEM PLACA	FAZER FZ25	SEM PLACA	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	LU8866-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
7	07/09/2024	AUTOMOVEL	CFI8F92	GM/CORSA WIND	CFI8F92	DP CAÇAPAVA	MG8565-1/2024		R\$ 271,96	CAÇAPAVA
8	07/09/2024	AUTOMOVEL	ANF9F47	GM/CELTA 2P SPIRIT	ANF9F47	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MG9702-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
9	08/09/2024	AUTOMOVEL	MVJ1200	GM/CORSA	MVJ1200	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MH2902-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
10	09/09/2024	AUTOMOVEL	LLT7D82	FIAT/UNO	LLT7D82	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MJ7656-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
11	10/09/2024	AUTOMOVEL	PBS8F04	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	PBS8F04	DISE.DEIC. S. JOSÉ DOS CAMPOS	LL6388-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
12	10/09/2024	AUTOMOVEL	EEJ1I79	VW/T CROSS CL TSI AD	EEJ1I79	DISE.DEIC. S. JOSÉ DOS CAMPOS	LI2770-3/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
13	11/09/2024	AUTOMOVEL	EAN2808	GM/CELTA 2P SPIRIT	EAN2808	DP DE CAÇAPAVA	KK5460-1/2024		R\$ 271,96	CAÇAPAVA
14	11/09/2024	AUTOMOVEL	DPR3E40	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	MF8961-1/2024		R\$ 271,96	CAÇAPAVA
15	11/09/2024	MOTOCICLETA	SEM PLACA	H/HONDA 125	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	MD6211-1/2024		R\$ 180,58	CAÇAPAVA
16	11/09/2024	MOTOCICLETA	FUI4C77	HONDA/CB250F TWISTER ABS	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	LJ1682-1/2024		R\$ 180,58	CAÇAPAVA
17	11/09/2024	MOTOCICLETA	SEM PLACA	HONDA/XRE 300	FYD0F86	DP DE CAÇAPAVA	LJ1682-1/2024		R\$ 180,58	CAÇAPAVA
18	11/09/2024	MOTOCICLETA	SEM PLACA	HONDA/CB 300R	SEM PLACA	DP DE CAÇAPAVA	MG4327-1/2024		R\$ 180,58	CAÇAPAVA
19	12/09/2024	AUTOMOVEL	DTV1A08	VW/CROSSFOX	DTV1A08	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MM9015-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
20	14/09/2024	MOTOCICLETA	FTE6D99	YAMAHA/FZ25 FAZER	FTE6D99	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MP8904-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
21	14/09/2024	MOTOCICLETA	DJ15A11	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DJ15A11	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MQ0641-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
22	14/09/2024	AUTOMOVEL	CEF6E35	VW/GOL	CEF6E35	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MQ2481-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
23	15/09/2024	MOTOCICLETA	GKF4J70	HONDA /GC160 START	SEM PLACA	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MQ3582-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
24	16/09/2024	AUTOMOVEL	OWL8G57	RENAULT/SANDERO EXP1016V	OWL8G57	02ºDP DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	MR6267-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
25	16/09/2024	MOTOCICLETA	FWO3C26	HONDA/CG160START		CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MS7043-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
26	16/09/2024	AUTOMOVEL	DIL3358	FIAT/PALIO	DIL3358	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MR6832-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
27	17/09/2024	MOTOCICLETA	GCB5J56	HONDA/NC 750X	GCB5J56	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MS8879-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
28	17/09/2024	AUTOMOVEL	FGS8230	HYUNDAI/TUCSON GLSB	FGS8230	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MU0146-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
29	19/09/2024	MOTOCICLETA	DYQ8476	YAMAHA/YBR 125K	DQY8476	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MX2100-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
30	21/09/2024	MOTOCICLETA	FMT3284	HONDA/CG150 FAN	FMT3284	DP DE CAÇAPAVA	MY8011-1/2024		R\$ 180,58	CAÇAPAVA
31	21/09/2024	MOTOCICLETA	FVY7B97	HONDA/CG 160 FAN	EVY7B97	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MZ3041-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
32	22/09/2024	AUTOMOVEL	SRN0H85	TOYOTA/COROLLA	SRN0H85	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MZ3885-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
33	22/09/2024	AUTOMOVEL	DWD9E01	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	DWD9E01	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MZ5428-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
34	22/09/2024	AUTOMOVEL	OOX9J40	FORD/FIESTA FLEX	OOX9J40	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	MZ6308-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
35	23/09/2024	AUTOMOVEL	CVA1I77	VW/GOL 16V	CVA1I77	DP DE CAÇAPAVA	NA1561-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
36	24/09/2024	AUTOMOVEL	EPL2739	GM/CELTA 4P LIFE	EPL2739	06º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS	LY0117-2/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
37	24/09/2024	MOTOCICLETA	HCT5I29	YAMAHA/XT 660R	HCT5I29	06º D.P. S.JOSE DOS CAMPOS	MY0685-1/2024		R\$ 180,58	SÃO JOSE DOS CAMPOS
38	24/09/2024	CARÇAÇA	SEM PLACA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	MT4425-1/2024		R\$ 271,96	MONTEIRO LOBATO
39	24/09/2024	CARÇAÇA	QQMOC50	FORD/KA SE 1.0 HA C	QQMOC50	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	MT4425-1/2024		R\$ 271,96	MONTEIRO LOBATO
40	24/09/2024	CARÇAÇA	SEM PLACA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	MT4425-1/2024		R\$ 271,96	MONTEIRO LOBATO
41	24/09/2024	CARÇAÇA	SEM PLACA	I/VW JETTA	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	MT4425-1/2024		R\$ 271,96	MONTEIRO LOBATO
42	24/09/2024	CARÇAÇA	SEM PLACA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SEM PLACA	DEL.POL.MONTEIRO LOBATO	MT4425-1/2024		R\$ 271,96	MONTEIRO LOBATO
43	29/09/2024	AUTOMOVEL	EVD2B76	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	EVD2B76	CPJ S. JOSÉ DOS CAMPOS	NI8701-1/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS
44	30/09/2024	AUTOMOVEL	OJA3C42	GM MONTANA SL	OJA3C42	04ºDP DE S.J. DOS CAMPOS	NH8281-2/2024		R\$ 271,96	SÃO JOSE DOS CAMPOS

REMOÇÕES MESMA CIDADE

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	11	R\$ 180,58	R\$ 1.986,38
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	20	R\$ 271,96	R\$ 5.439,20
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	0	R\$ 331,79	R\$ 0,00
	31		R\$ 7.425,58

REMOÇÕES CIDADES DIFERENTE

MOTOCICLO (Motocicletas, motores,caixas de câmbio e outras peças)	5	R\$ 180,58	R\$ 902,90
VEÍCULOS LEVES (Automóveis, utilitários,caminhonetes, camionetas, etc.)	8	R\$ 271,96	R\$ 2.175,68
PESADO (Ônibus, micro-ônibus, caminhões,trator, reboque, etc.)	0	R\$ 331,79	R\$ 0,00
	13		R\$ 3.078,58

TOTAL PARA EMISSÃO DA NOTA

10.504,16

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 01 de Outubro 2024.

THIAGO DA SILVA YOSHIY
Responsável Legal

Fechar Editar Histórico Imprimir



Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

180280 - 00034

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: SEC. SEGURANÇA PÚBLICA

U.G.O. :: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

U.G.E. : DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Classificação de Serviços: Outros serviços

Tipo de Serviço: Outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)

Enquadra-se: Não

Justificativa:

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: 03/2022

Nº Processo SIAFEM: 035/2019

Fornecedor: ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

CNPJ: 29.286.046/0001-09

Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUOS DE REMOÇÃO ORDINARIA DE VEICULOS APREENDIDOS EM RAZÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIARIA

Vigência (datas): Início: 06/05/2022 Término: 06/11/2024 Prorrogado / Aditado até:

Valor Contrato Original: 267.960,00 Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado):

Valor Atual Contrato: 267.960,00 Previsão de Reajuste: Não

Inclui: Equipamentos, Materiais, Mão-de-obra, Veículos, Outros

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 1

PLANILHA DE PREÇOS

Serviço				Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:
Código	Descrição	Qtde	Unidade	24/04/2022	01/04/2023	01/03/2024				
049001051	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de motocicletas	510	UNIDADE	166,00	175,55	180,58				
049001048	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de veículos leves	660	UNIDADE	250,00	264,38	271,96				
049001047	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de veículos pesados	60	UNIDADE	305,00	322,54	331,79				

MEDIÇÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

	2022	2023	2024				
Janeiro		10.402,00	10.023,23				
Fevereiro		4.721,00	7.630,02				
Março		7.688,00	8.718,21				
Abril		8.160,00	7.274,70				
Maio	1.498,00	7.494,00	10.474,75				
Junho	12.156,00	5.828,00	4.665,79				
Julho	8.801,00	4.078,00	9.420,41				
Agosto	5.248,00	7.460,07	9.242,28				
Setembro	5.885,00	5.987,69	10.504,16				
Outubro	5.328,00	4.546,29	9.992,88				
Novembro	5.578,00	4.932,28					
Dezembro	26.962,00	5.277,05					

* Valores em Reais.

Observações:

CONTRATO UGE 180280, 03/2022, SERVIÇO CONTINUO REMOÇÃO ORDINARIA DE VEICULOS APREENDIDOS EM RAZAO DE ATIVIDADES DE POLICIA JUDICIARIA, CONTRATO ASSINADO EM 24/04/2022 (30 MESES), INICIO DA ORDEM DOS SERVIÇOS 06/05/2022.

Reajuste do Contrato de Remoção e Guincho de veículos automotores apreendidos em razão de polícia judiciária, reajuste de acordo com Cadterc 5,75%.

veículos leves R\$ 250,00, passou a ser R\$ 264,38, veículos pesados R\$ 305,00, passou a

ser R\$ 322,54, motocicletas R\$ 166,00, passou a ser R\$ 175,55. Pagamento da diferença do reajuste de abril, maio, junho e julho 2023 R\$ 1.470,27 (NF 151), 2023NE00190. REAJUSTE CONTRATO REBOQUE/GUINCHO DE ACORDO COM CADTERC REAJUSTE DE 2,87% MARÇO 2024.

GESTOR / RESPONSÁVEL**Nome:** Alexandro Damasceno**Data:** 06/11/2024 09:23:25**E-mail:** alexandro.damasceno@policiacivil.sp.gov.br**Telefone:** (12) 3931-3001 **Ramal:** 219[Fechar](#) [Editar](#) [Histórico](#) [Imprimir](#)

[Fechar](#) [Histórico](#) [Imprimir](#)

Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

180283 - 00042

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: SEC. SEGURANÇA PÚBLICA

U.G.O. :: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

U.G.E. : DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ

Classificação de Serviços: Outros serviços

Tipo de Serviço: Outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)

Enquadra-se: Não

Justificativa:

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: 005/2020

Nº Processo SIAFEM: 789/2020

Fornecedor: ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

CNPJ: 29.286.046/0005-24

Objeto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTROS TRACIONADOS E PEÇAS APREENDIDOS

Vigência (datas): Início: 25/09/2020 Término: 24/03/2023 Prorrogado / Aditado até: 24/09/2025

Valor Contrato Original: 225.000,00 Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado): 291.604,54

Valor Atual Contrato: 516.604,54 Previsão de Reajuste: Sim

Inclui: Veículos

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 1

PLANILHA DE PREÇOS

Serviço				Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:
Código	Descrição	Qtde	Unidade	25/09/2020	25/09/2021	25/09/2022	25/09/2023	01/10/2023			
049001051	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de motocicletas	5	UNIDADE	341,00	376,12	404,78	404,78	418,37			
049001048	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de veículos leves	12	UNIDADE	393,00	433,48	466,51	466,51	482,17			
049001047	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de veículos pesados	1	UNIDADE	495,00	545,99	587,59	587,59	607,31			
049001044	Coleta/guarda de veículos automotores	2	MENSAL	292,00	322,08	346,62	346,62	358,25			

MEDIÇÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Janeiro		4.167,00	3.933,55	9.611,52	6.014,23		
Fevereiro		5.531,00	2.997,00	5.755,98	7.333,14		
Março		6.970,00	5.087,04	9.856,06	6.811,72		
Abril		10.894,00	6.387,48	7.560,29	8.068,05		
Maio		6.132,00	7.857,79	7.625,59	6.431,38		
Junho		6.130,00	4.013,83	4.600,99	5.593,40		
Julho		8.147,00	866,96	15.918,31	6.314,82		
Agosto		4.118,00	3.729,24	7.298,97			
Setembro	1.127,00	7.704,00	3.956,47	6.627,27			
Outubro	10.692,00	7.598,00	6.293,74	2.391,90			
Novembro	7.548,00	3.816,95	18.730,47	9.592,39			
Dezembro	2.595,00	4.972,32	3.951,67	9.423,77			

* Valores em Reais.

Observações:

Serviço de guincho suspenso o pagamento desde março 24, pois a empresa mudou o CNPJ e a Consultoria Jurídica não autorizou a mudança.

Valores que deveriam ser pagos.

março R\$6811,72

abril R\$8068,05

maio R\$6431,38
junho R\$ 5593,40

GESTOR / RESPONSÁVEL**Nome:** Gilmara Morgana Zittlau Pereira**Data:** 21/08/2024 09:49:52**E-mail:** uge.jacarei@policiacivil.sp.gov.br**Telefone:** (12) 3953-6000 **Ramal:** 221[Fechar](#) [Histórico](#) [Imprimir](#)



Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

180285 - 00069

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: SEC. SEGURANCA PÚBLICA

U.G.O. :: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

U.G.E. : DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ "DELEGADO DE POLÍCIA DR. ROBERTO MARTINS DE BARROS"

Classificação de Serviços: Outros serviços

Tipo de Serviço: Outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)

Enquadra-se: Não

Justificativa:

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: 005/2021

Nº Processo SIAFEM: 6365/2013

Fornecedor: ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

CNPJ: 29.286.046/0001-09

Objeto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS TRACIONADOS APREENDIDOS

Vigência (datas): Início: 01/12/2021 Término: 01/03/2023 Prorrogado / Aditado até: 01/09/2025

Valor Contrato Original:	233.700,00	Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado):	259.933,20
---------------------------------	------------	--	------------

Valor Atual Contrato:	493,633,20	Previsão de Reajuste:	Sim
------------------------------	------------	------------------------------	-----

Inclui: Veículos

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 1

PLANILHA DE PREÇOS

Serviço				Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:
Código	Descrição	Qtde	Unidade	01/12/2021	01/12/2022	01/10/2023				
049001051	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de motocicletas	16	UNIDADE	230,00	247,53	255,82				
049001048	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de veículos leves	34	UNIDADE	310,00	333,62	344,80				
049001047	Coleta/guarda de veículos automotores - Remoção de veículos pesados	1	UNIDADE	400,00	430,48	444,90				
049001044	Coleta/guarda de veículos automotores	6	MENSAL	160,00	172,19	177,96				

MEDICÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

	2021	2022	2023	2024	2025		
Janeiro		8.330,00	12.270,00	13.237,27			
Fevereiro		15.180,00	16.514,76	13.355,66			
Março		11.170,00	10.514,44	7.748,65			
Abril		14.310,00	11.074,08	12.462,45			
Maiο		14.715,50	9.384,49	14.971,00			
Junho		12.114,50	11.396,95	14.192,42			
Julho		13.140,00	12.214,89	15.004,36			
Agosto		9.850,00	11.117,20	16.528,16			
Setembro		9.490,00	8.588,07				
Outubro		10.210,00	12.656,13				
Novembro		9.190,00	14.453,34				
Dezembro	8.330,00	8.130,00	12.118,06				

* Valores em Reais.

Observações: fevereiro / 2023 pago o valor de 2.254,76 referente ao reajuste dez 2022.

maio / 2024 pago o valor de R\$ 2.882,06 referente ao reajuste em out/2023.

GESTOR / RESPONSÁVEL

Nome: Pedro Henrique Biscardi Ferreira Lima

Data: 12/09/2024 11:59:28

E-mail: pedro.lima3@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: (12) 3633-4833 **Ramal:**

[Fechar](#) [Histórico](#) [Imprimir](#)

Fechar Histórico Imprimir



Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

180282 - 00120

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: SEC. SEGURANÇA PÚBLICA
U.G.O. :: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
U.G.E. : DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARATINGUETÁ

Classificação de Serviços: Outros serviços
Tipo de Serviço: Outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)
Enquadra-se: Não
Justificativa: não se enquadra

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: 008/19 Nº Processo SIAFEM: 053/19
Fornecedor: RICARDO JULIANO FRANK ROSA
CNPJ: 59.522.599/0001-76
Objeto: SERVIÇO DE COLETA/GUINCHO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS PELAS UNIDADES POLICIAIS DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARATINGUETÁ
Vigência (datas): Início: 26/11/2019 Término: 25/05/2022 Prorrogado / Aditado até: 25/11/2024
Valor Contrato Original: 555.000,00 Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado): 645.527,40
Valor Atual Contrato: 1.200.527,40 Previsão de Reajuste: Sim
Inclui: Equipamentos, Materiais, Mão-de-obra, Veículos

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 4

PLANILHA DE PREÇOS

Table with 10 columns: Serviço, Valor em: (multiple instances), and 3 empty columns. Rows include details for vehicle collection and removal services with prices for different years and quantities.

MEDIÇÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

Table with 7 columns: Month (Janeiro to Dezembro), 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024. Shows monthly expenditure evolution.

* Valores em Reais.

Observações:

GESTOR / RESPONSÁVEL

Nome: Charles de Alencar Nunes Data: 06/09/2024 09:55:46

E-mail: charles.nunes@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: (12) 3132-6000 **Ramal:**

[Fechar](#) [Histórico](#) [Imprimir](#)

Fechar Histórico Imprimir



Contratos de Serviços Terceirizados

Situação: Em Andamento

180275 - 00100

SECRETARIA / SERVIÇO

Secretaria: SEC. SEGURANÇA PÚBLICA

U.G.O. :: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

U.G.E. : DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES

Classificação de Serviços: Apoio administrativo / operacional

Tipo de Serviço: outros serviços

Autorização Prévia (DECRETO Nº 67.590, de 22 de março 2023)

Enquadra-se: Não

Justificativa: VALOR ABAIXO DE 10.000.000,00

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº Contrato: 12/2022

Nº Processo SIAFEM: PCSP-PRC-2022/04294

Fornecedor: ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA EIRELI

CNPJ: 29.286.046/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS APRENDIDOS POLICIA - JUDICIARIA

Vigência (datas): Início: 18/07/2022 Término: 17/01/2025 Prorrogado / Aditado até:

Valor Contrato Original: 437.116,20 Valor(es) Prorrogado(s) / Aditado(s) (acumulado):

Valor Atual Contrato: 437.116,20 Previsão de Reajuste: Sim

Inclui: Equipamentos, Mão-de-obra, Veículos, Outros

Nº Pessoas / Empregos Diretos Gerados: 2

PLANILHA DE PREÇOS

Serviço				Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:	Valor em:
Código	Descrição	Qtde	Unidade	18/07/2022	01/01/2024						
010999999	DIVERSOS: Serviço terceirizado relativo a coleta/guarda de veículos automotres - câmbio, motor e quadro de moto	1	UNIDADE	100,00	103,66						
010999999	DIVERSOS: Serviço terceirizado relativo a coleta/guarda de veículos automotres - remoção de motocicletas	19	UNIDADE	208,00	215,61						
010999999	DIVERSOS: Serviço terceirizado relativo a coleta/guarda de veículos automotres - remoção veículos leves	42	UNIDADE	239,60	248,37						
010999999	DIVERSOS: Serviço terceirizado relativo a coleta/guarda de veículos automotres - remoção veículos pesados	2	UNIDADE	227,67	236,00						

MEDIÇÕES / GASTOS MENSAIS (Evolução dos Gastos)

	2022	2023	2024	2025			
Janeiro		16.234,54	14.934,26				
Fevereiro		14.793,60	15.497,59				
Março		18.410,35	14.994,00				
Abril		14.214,28	18.329,74				
Maio		19.301,08	29.217,34				
Junho		19.714,80	13.272,57				
Julho	9.754,14	19.352,78	15.509,24				
Agosto	16.415,41	19.710,85					
Setembro	12.510,21	14.938,84					
Outubro	9.558,87	22.191,22					
Novembro	14.564,80	15.237,28					
Dezembro	24.409,74	12.351,25					

* Valores em Reais.

Observações:

Nome: Erica Tuji

Data: 07/10/2024 14:13:11

E-mail: erica.tuji@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: (11) 4796-9267 **Ramal:**

[Fechar](#) [Histórico](#) [Imprimir](#)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (A)	QUANTIDADE ESTIMADA DE REMOÇÕES ORDINÁRIAS PARA 30 (trinta) MESES (B)	TOTAL ESTIMADO 30 (trinta) MESES (R\$) (AxB)
1	Guincho / Reboque – Motociclo (motocicletas, motores, caixa de cambio, outras peças)	R\$ _____	390	R\$ _____
2	Guincho / Reboque - Veículos Leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhonetas, etc.)	R\$ _____	720	R\$ _____
3	Guincho / Reboque - Veículos Pesados (ônibus, micro ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	R\$ _____	30	R\$ _____

VALOR MENSAL DO CONTRATO	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	

- A validade da proposta é 60 (sessenta) dias e a data de sua apresentação será considerada a data de referência dos preços.

- Em papel timbrado da empresa com assinatura do responsável legal



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

ANEXO III

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (A)	QUANTIDADE ESTIMADA DE REMOÇÕES ORDINÁRIAS PARA 30 (trinta) MESES (B)	TOTAL ESTIMADO 30 (trinta) MESES (R\$) (AxB)
1	Guincho / Reboque – Motociclo (motocicletas, motores, caixa de cambio, outras peças)	R\$ 327,60	390	R\$ 127.764,00
2	Guincho / Reboque - Veículos Leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhonetas, etc.)	R\$ 383,84	720	R\$ 276,364,80
3	Guincho / Reboque - Veículos Pesados (ônibus, micro ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.)	R\$ 729,69	30	R\$ 21.890,70

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 14.200,65
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 426.019,50



ANEXO V

DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. Serão utilizados como parâmetros de verificação dos resultados, dentre outros, o atendimento ao nível de serviço desejado, a efetiva prestação dos serviços de remoções, conforme disposto no Termo de Referência, e a verificação dos métodos adotados pela Contratada para adequado preenchimento do “Auto de Vistoria para Remoção”, transporte e preservação dos veículos apreendidos, observadas as seguintes condições:

1.1 Qualidade dos Serviços: mensalmente serão acompanhadas as reclamações das Unidades Policiais relacionadas à qualidade dos serviços prestados pela Contratada e discriminados no Termo de Referência. Constatada alguma irregularidade na execução dos serviços será solicitada a correção com demarcação de prazo. Em caso de não atendimento, no prazo concedido, será instaurado procedimento sancionatório para apuração e aplicação de sanções cabíveis.

1.2 Pontualidade dos Serviços: mensalmente será acompanhada a incidência de casos de não cumprimento dos prazos de execução dos serviços ajustados com a Contratada, em especial quanto ao tempo decorrido para atendimento dos acionamentos para remoção de veículos apreendidos. A ocorrência de atrasos reiterados dará ensejo a uma avaliação insatisfatória e, se caso, à aplicação das sanções cabíveis.

1.3 Condições mínimas exigidas: ao Gestor e aos Fiscais nomeados para o acompanhamento do contrato caberá vistoriar as instalações da Contratada, a fim de verificar as condições mínimas exigidas do local de armazenamento e condições de segurança dos veículos. Para cada condição mínima exigida e não satisfeita serão indicadas as medidas a serem adotadas para o necessário cumprimento, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório para apuração e aplicação das sanções cabíveis.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL
Nº 9.503 DE 23/09/1997 E RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 735 DE 05 DE JUNHO DE 2018
RELATIVOS À AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE EM VIAS TERRESTRES**

Eu, _____, portador de RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (nome
empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo USAG
180280 nº 058.00109299/2024-41,

**DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa atende aos requisitos previstos na Lei Federal
nº 9.503 de 23/09/1997 e Resolução Contran nº 735 de 05 de junho de 2018 relativos à
autorização de circulação e transporte em vias terrestres, comprometendo-me a apresentar,
por ocasião da assinatura do contrato:**

- 1- Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV – dos
veículos que serão utilizados para fazer as remoções;**
- 2- Cópias da(s) Carteira(s) de Habilitação (CNH) do(s) condutor(es) que prestará(ão) os
serviços;**
- 3- Comprovante de Inscrição do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de
Cargas (RNTRC), junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);**
- 4- Autorização Especial de Transporte (AET) emitido pela autoridade de trânsito
responsável pela circulação do trajeto, a qual será dispensada quando as dimensões
dos veículos utilizados na execução dos serviços não excederem os limites previstos
na Resolução Contran nº 210/2006 com alterações posteriores.**

(Local e Data)

(nome e assinatura do representante legal)

Contrato 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	180280-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS	MARCOS RICARDO PARRA	07/05/2025 15:20 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00109299 /2024-41

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(Processo Administrativo nº 058.00109299/2024-41)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 CELEBRADC
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E

O Estado de São Paulo, pela Secretaria de Segurança Pública por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos – UASG 180280, com sede na Avenida Andrômeda, 2000 – Prédio 2, na cidade de São José dos Campos/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0024-82, neste ato representado pelo Delegado Seccional de Polícia, Senhor Marcos Ricardo Parra, nomeado(a) pela Portaria nº DGP-1111/P, de 11 de março de 2025, publicado(a) no DOE de 11 de março de 2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 127.583.718-20, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº , conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES POLICIAIS SUBORDINADAS À DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constante do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Objeto da Contratação

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Guincho / Reboque -Motociclo (motocicletas, motores,caixa de cambio, outras peças)	16160	Unidade	390	R\$ 284,07	R\$ 110.787,30
2	Guincho / Reboque - VeículosLeves (automóveis, utilitários,caminhonetes, caminhonetas, etc.)	16160	Unidade	720	R\$ 339,45	R\$ 244.404,00
3	Guincho / Reboque - VeículosPesados (ônibus, micro ônibus,caminhões, trator, reboque, etc.)	16160	Unidade	30	R\$ 557,32	R\$ 16.719,60
TOTAL MENSAL						R\$ 12.397,30
TOTAL ESTIMADO 30 MESES DE CONTRATO						R\$ 371.910,90

1.3 O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O regime de execução deste contrato é o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata a subdivisão acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

2.1.2 Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata a subdivisão acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o Contratado, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

- a. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c. Seja juntada justificativa, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
- e. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.3 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.

2.1.4 Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

2.1.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.1.7 Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.1.8 Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1 Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, abaixo discriminada:

4.1.1.1 **Remoção de motociclos (motocicletas, motores, caixas de câmbio, outras peças);**

4.1.1.2 **Remoção de veículos leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhonetes, etc.).**

4.1.2 Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

4.1.2.1 **Remoção de veículos pesados (ônibus, micro ônibus, caminhões, trator, reboque, etc.).**

4.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.4 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.4.1 Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.4.2 Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.1.4.3 Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.4.4 Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.4.5 Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.4.6 Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.1.5 Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.1.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Cláusula quinta - preço

5.1 O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 12.397,03**, perfazendo o valor total de **R\$ 371.910,90** para 30 (trinta) meses.

5.2 No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4 Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1 O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1 Os preços inicialmente ajustados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **07/05/2025**.

7.2 É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, [da](#) Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 [da](#) Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.18 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, [da](#) Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21 Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2 Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1 O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3 O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1 agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3 pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do item 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do item 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

13.1 O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no artigo

1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

13.1.2 O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1 No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 0001/180280
- II. Fonte de Recursos: 150010001
- III. Programa de Trabalho: 180205
- IV. Elemento de Despesa: 339039-99

14.2 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1 Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São José dos Campos, data da última assinatura eletrônica das partes.

CONTRATANTE

MARCOS RICARDO PARRA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RG

CPF

Testemunha 2

RG

CPF

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS RICARDO PARRA
Autoridade competente